

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quinta-feira, 29 de agosto de 2019 • Nº 163

## LEIS E DECRETOS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS – GAP

### ERRATA-ACESSO

01. DECRETO S/N DE 03/11/93, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 209 DE 10/11/93 .

- FRANCISCA GARDENIA GOMES FERREIRA, matrícula nº 075636-9 - **Onde se Le:** Professor(a) Classe “A” p/ Professor(a) Classe “F”  
**Leia-se:** Professor(a) Pedagógico P/ Professor(a) Classe “F”

02. DECRETO S/N DE 18/03/94, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 57 DE 25/03/94 .

- MARIA BERNADETE DE CARVALHO - matrícula nº 075810-8, -  
**Onde se Le:** Professor(a) Classe “A” p/ Professor(a) Classe “C”,  
**Leia-se:** Professor(a) Pedagógico P/ Professor(a) Classe “C”

### ENQUADRAMENTO

03. DECRETO Nº 12.606 DE 22.05.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO Nº 96 DE 23.05.2007.

- HUBERTO FERNANDES VIANA, matrícula nº 074305-4 - **Onde se lê:** Professor(a) Classe “E”, nível “IV”;  
**Leia-se:** Professor(a) Classe “E”, nível “V”.

04. DECRETO Nº 12.842 DE 30.10.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO Nº 206 DE 31.10.2007.

- Maria do Socorro Mendes Silva, matrícula nº 077203-8 - **Onde se lê:** Professor(a) Classe “F”, nível “V”;  
**Leia-se:** Professor(a) Classe “F”, nível “VI”.

### COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina,  
09 de agosto de 2019.

Francisca de Almeida Mascarenha  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Of. 169



DECRETO Nº 18.458 de 29 de AGOSTO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.823.251,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 5.823.251,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecada da fonte 100 - Recursos do tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de AGOSTO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) Quinta-feira, 29 de agosto de 2019 • Nº 163

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.458 de 29/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE,UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	471.000,00
13116.04.122.0001.1780	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	393.125,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	805.010,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	78.170,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	700.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	834.842,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	294.478,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	205.520,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD4	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	190.000,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	20.000,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	22.000,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	42.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	247.995,00
46101.26.782.0020.1180	OBRA DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	380.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	393.981,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	145.130,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.823.251,00</b>



DECRETO Nº 18.459 de 29 de AGOSTO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.185.793,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Vice Corregedoria Geral da Justiça, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Secretaria da Administração e Previdência, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT/PI, no valor de R\$ 9.185.793,00 (nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de AGOSTO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 18.459 de 29/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	2.192,00
04107.02.061.0086.2847	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	180.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000015	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	1.740.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	900.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	120.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	14.000,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	360.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	452.850,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.017.000,00
17101.10.302.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD	000001	TD0	S	3.3.90.48	113	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	1.000.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	188.233,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	564.777,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	200.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	96.741,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.185.793,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Quinta-feira, 29 de agosto de 2019 • Nº 163

## ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.459 de 29/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR R\$1,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.91.39	100	0000.E0000	2.192,00
04107.02.061.0086.2847	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000	180.000,00
12101.06.128.0001.2054	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
12101.06.181.0001.1261	MODERNIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	25.000,00
12101.06.181.0006.1262	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	225.000,00
12101.06.181.0006.2840	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	50.000,00
12101.06.181.0006.2840	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	50.000,00
12101.06.181.0006.2840	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
12101.06.181.0006.2840	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
12101.06.181.0006.2840	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	60.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	60.000,00
14203.27.811.0013.1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	10.000,00
14203.27.811.0013.1182	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PARNAIBA	000001	TD1	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	3.000,00
14203.27.812.0013.2787	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E APOIO AOS PROGRAMAS: VIDA SAUDÁVEL E SEGUNDO TEMPO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	25.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0022.1269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0022.1269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0022.1665	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM AQUICULTURA E RECURSOS PESQUEIROS DE PARNAIBA - CERAQUA - PHB	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	1.500,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	18.350,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	363.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.000.000,00

16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.017.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	100	0000.E0000	200.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	188.233,00
21205.16.482.0018.1790	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, BEM COMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS HABITACIONAIS URBANA.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	96.741,00
30101.08.244.0090.1730	REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	11.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	17.678,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	12.998,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.678,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	94.790,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	26.633,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	400.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	200.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	000001	TD4	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.185.793,00</b>



DECRETO Nº 18.460 de 29 de AGOSTO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 420.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de AGOSTO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria das Cidades, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) Quinta-feira, 29 de agosto de 2019 • Nº 163

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.460 de 29/08 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10028	100.000,00
45101.04.122.0021.1053	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2019.10031	20.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10025	100.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10090	200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>420.000,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 18.460 de 29/08 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10090	200.000,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10032	20.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10025	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10028	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>420.000,00</b>

Of. 467

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICK DEPAYER ALVES CARDOSO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSILENE BORGES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Of. 468

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 2521/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.1388P. 22 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **LUIS PEREIRA BARROS**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, padrão C, classe especial, do quadro de pessoal da **SEC DA FAZENDA - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. 0028991, portador do CPF nº: 112.248.783-53, falecido em 14/06/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3570,15 (Três mil e quinhentos e setenta reais e quinze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS.	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						3.570,15
<b>TOTAL</b>							<b>3.570,15</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA LOPES BARROS	09/10/1939	Cônjuge	017.498.333-60	14/06/2019	VITALÍCIO	100,00	3.570,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2019.

**PORTARIA GP Nº 2523/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.1526P. 26 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **MIGUEL FERREIRA MUNIZ**, outrora ocupante do cargo **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL/ATL - N**, do quadro de pessoal da **DIV.REC.HUMANOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 544, portador do CPF nº: 096.723.623-15, falecido em 04/06/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4174,15 (Quatro mil e cento e setenta e quatro reais e quinze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SALARIO BASE.	Lei Nº 6.468/2013						3.018,46
VANTAGEM PESSOAL.	Lei Nº 5.726/2008						1.155,69
<b>TOTAL</b>							<b>4.174,15</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	11/06/1958	Companheira	825.982.073-00	04/06/2019	VITALÍCIO	100,00	4.174,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2019.

**PORTARIA GP Nº 2524/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.1565P. 26 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurado **EDIVALDO LUCAS PEREIRA**, outrora ocupante do cargo **2.TENENTE**, nível, classe 1, do quadro de pessoal do (a) **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 011305X, portador do CPF nº: 106.091.303-82, falecido em 01/07/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6.192,32, (seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16						6.099,94
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						92,38
<b>TOTAL</b>							<b>6.192,32</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA SIQUEIRA PIRES PEREIRA	27/02/1949	Cônjuge	470.743.103-87	01/07/2019	VITALÍCIO	100,00	6.192,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

**PORTARIA GP Nº 2.525/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo Nº AA.002.1.002147/19 - 72, Nº 2018.07.0780P e Nº 2019.07.0780R1. 27 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: 1 - RETIFICAR** a portaria Nº 171/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, datado de 30/01/2019, publicado no DOE (Diário Oficial do Estado) Nº 24, datado de 04/02/2019, em razão da alteração dos valores da pensão por morte. **2- CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **FELIX LOPES DE OLIVEIRA FILHO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA 1ª CLASSE**, do quadro de pessoal da **21ª DP DISTRITO POLICIAL-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. 0094986, portador do CPF nº: 337.926.743-00, falecido em 28/03/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6.538,30 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16						6.920,80
<b>TOTAL</b>							<b>6.920,80</b>
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

**Portaria SUPREC nº 118/2019**  
**Regime Especial nº 71/2019**

**Teresina, 20 de agosto de 2019.**

Credencia o estabelecimento da empresa **NOVAAGRIINFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAG E ESCOAM. AGRICOLA SA.**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.590.429-0, para operar na forma disciplinada pela Portaria GSF nº 103, de 08 de maio de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria GSF nº 103, de 08 de maio de 2019; e,

**CONSIDERANDO** o requerimento constante do processo nº 0103.000.01541/2019-4,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **NOVAAGRIINFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAG E ESCOAM. AGRICOLA SA.**, situado na Avenida Ademar Diógenes, nº 118, em Bom Jesus/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.077.252/0021-37 e no CAGEP sob o nº 19.590.429-0, para operar na forma prevista na Portaria GSF nº 103, de 2019.

Art. 2º O crédito fiscal presumido encontrado na forma estabelecida na Portaria GSF nº 103/2019, será lançado:

I - na DIEF diretamente na Ficha “**Apuração do Imposto**”, campo “**Outros créditos**”, item “**035 - Outros Créditos —> Crédito não definidos nas ocorrências acima**”

II – na EFD, no registro E111, no Ajuste de Crédito P1020048;

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes no Estado do Piauí.

Art. 4º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo beneficiário, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI),  
20 de agosto de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

**Portaria SUPREC Nº 119/2019**  
**Regime Especial Nº 074/2019**

**Teresina (PI), 26 de agosto de 2019.**

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **ATACADÃO DO REI COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.648.643-2, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – T a 813 – Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0066.000.02844/2019-2, de 06/08/2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **ATACADÃO DO REI COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.648.643-2, e no CNPJ/MF sob nº 16.466.457/0001-26, localizado na Rodovia BR 343, Km 10, S/N, Estrada de Altos, Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 – T a 813 – Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

**Of. 130**

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) Quinta-feira, 29 de agosto de 2019 • Nº 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GSF Nº 181/2019

Teresina (PI), 15 de Agosto de 2019.

Fixa os valores das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, de utilização de área pública aeroportuária e ao acesso exclusivo em áreas restritas dos aeroportos administrados pela empresa ESAERO AIRPORTS.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 2007/SRE/SAI, de 26 de agosto de 2014, Portaria nº 1005/SRA, de 25 de abril de 2016, e Portaria nº 103/SRA, de 11 de janeiro de 2019, todas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar, nos termos do Anexo I desta Portaria, os valores das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência.

**Parágrafo único.** As tarifas de que trata o *caput* são aplicáveis aos aeroportos classificados na 4ª categoria.

**Art. 2º** Fixar, nos termos do Anexo II desta Portaria, os valores das tarifas relativas a utilização de área pública aeroportuária e ao acesso exclusivo em áreas restritas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina (PI), 15 de Agosto de 2019.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Secretário da Fazenda

ANEXO I

### I - Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

Tetos das Tarifas Domésticas de Embarque, Conexão, Pouso e Permanência (Em R\$)					
Categoria	Embarque (pax.)	Conexão	Pouso (ton.)	Permanência (ton. horas)	
				Pátio de manobras	Área de estadia
4ª	14,83	4,32	3,01	0,6022	0,1245

Tetos das Tarifas Internacionais de Embarque, Conexão, Pouso e Permanência (Em R\$)					
Categoria	Embarque (pax.)	Conexão	Pouso (ton.)	Permanência (ton. horas)	
				Pátio de manobras	Área de estadia
4ª	19,46	4,32	10,69	2,1389	0,436

### II - Tarifas Aplicáveis ao Grupo II

Tetos dos Preços de Permanência (Pátio de Manobras) - Domésticos e Internacionais (Em R\$)								
Faixas de PMD (ton.)	Categoria - Valores domésticos				Categoria - Valores internacionais			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	27,93	22,82	17,71	5,00	26,27	23,82	13,62	5,84
+ DE 1 ATÉ 2	27,93	22,82	25,29	7,23	26,27	23,82	19,94	8,26
+ DE 2 ATÉ 4	27,93	22,82	25,29	7,23	26,27	23,82	19,94	8,26
+ DE 4 ATÉ 6	27,93	22,82	25,29	7,23	31,58	26,27	23,82	10,69
+ DE 6 ATÉ 12	27,93	22,82	25,29	7,23	52,52	47,68	42,28	20,91
+ DE 12 ATÉ 24	40,56	33,16	25,33	11,90	105,49	92,37	79,26	39,37
+ DE 24 ATÉ 48	81,28	66,53	50,71	23,65	205,72	187,18	160,93	81,69
+ DE 48 ATÉ 100	134,54	110,14	84,06	39,16	342,28	310,67	265,92	134,19
+ DE 100 ATÉ 200	304,82	249,62	190,38	88,96	774,47	703,49	605,77	302,89
+ DE 200 ATÉ 300	531,45	435,31	331,90	154,79	1.354,49	1.228,07	1.054,02	527,03
+ DE 300	772,79	632,93	482,74	225,31	1.970,94	1.786,21	1.538,72	764,25

Tetos dos Preços de Permanência (Área de Estadia) - Domésticos e Internacionais (Em R\$)								
Faixas de PMD (ton.)	Categoria - Valores domésticos				Categoria - Valores internacionais			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	1,85	1,70	1,41	1,41	1,68	1,68	0,98	0,98
+ DE 1 ATÉ 2	1,85	1,70	2,01	2,01	1,68	1,68	1,20	1,20
+ DE 2 ATÉ 4	1,85	1,70	2,01	2,01	3,41	3,16	2,68	1,20
+ DE 4 ATÉ 6	2,41	1,97	2,01	2,01	6,06	5,34	4,86	2,45
+ DE 6 ATÉ 12	4,13	3,41	2,60	2,01	10,45	9,72	8,49	4,13
+ DE 12 ATÉ 24	8,08	6,58	5,13	2,41	20,66	18,71	16,05	8,26
+ DE 24 ATÉ 48	16,20	13,33	10,11	4,88	41,07	36,94	31,58	15,78
+ DE 48 ATÉ 100	26,89	22,07	16,78	7,87	68,55	60,51	52,77	26,27
+ DE 100 ATÉ 200	60,88	49,90	38,10	17,78	155,55	139,54	121,29	60,51
+ DE 200 ATÉ 300	106,32	87,11	66,45	30,94	271,28	245,03	210,77	105,49
+ DE 300	154,52	126,61	96,50	45,12	395,25	358,31	305,56	152,92

### ANEXO II

#### I - Tarifas aplicáveis à utilização de área pública aeroportuária

Utilização de Área Pública Aeroportuária		
TPS - Terminal de Passageiro	Prazo	Valor (R\$)
Preço de Exploração Comercial (Loja)	M²/Mês	16,76 a 260,11
Preço de Terminais Eletrônicos Bancários	Mês	151,02
Distribuição de Folhetos/Revistas/Brindes	Mês	335,62
Exposição de Veículos	Mês	839,07
Lançamentos Imobiliários	Mês	671,26

Quiosque por Contrato	Mês	1.006,88
Promoção com Degustação	Mês	419,52
Promoção com Vendas	Mês	503,44
Publicidade em Carrinhos de Bagagens	Mês	13,43
Venda de Cartão de Crédito	Mês	503,44
Vitrine sem Vendas (Máx. 2,00 x 2,00)	Mês	335,62
Exposição de Banners de Publicidade	Dia/M <sup>2</sup>	33,56 / 3,35
Exposição de Cartas de Publicidade / Balcão	Dia	3,35
Utilização de Sala Vip / Sala de Embarque (Por Concessionário)	3 horas	167,82

Hangar		
Preço por Área Edificada (Já construído)	M <sup>2</sup> /Mês	7,31
Preço por Área Não Edificada (Não construído)	M <sup>2</sup> /Mês	1,42

Posto de Combustível		
Preço por Área Ocupada Edificada (Já construído)	M <sup>2</sup> /Mês	4,36
Preço por Área Ocupada Não Edificada (Não construído)	M <sup>2</sup> /Mês	1,42
Acesso em Áreas Restritas	Mês	444,71

## II - Tarifas aplicáveis ao acesso exclusivo em áreas restritas

Acesso ao Pátio		
Acesso ao Pátio - Transporte de Valores	Mês	1.000,00
Caminhões de Carga em Geral	Acesso	200,00
Caminhões de Cargas Perigosas		150,00
Carro - Van		500,00
Camionete		280,00
Veículo de pequeno porte (carro e moto)		350,00
Ambulância Particular		150,00

Abrigo de Aeronaves		
Ultraleve Fechado	Mês	778,43
Ultraleve Aberto	Mês	804,56
Monomotor	Mês	932,99
Bimotor	Mês	1009,13
Helicóptero	Mês	1009,13
Motor Turbina	Mês	2522,82
Turbo-Hélice	Mês	1.628,26
Ultra Fechado	Dia/m <sup>2</sup>	77,85
Ultra Aberto	Dia/m <sup>2</sup>	88,07
Monomotor	Dia/m <sup>2</sup>	98,07
Bimotor	Dia/m <sup>2</sup>	120,91

Helicóptero	Dia/m <sup>2</sup>	120,91
Motor Turbina	Dia/m <sup>2</sup>	250,29
Turbo-Hélice	Dia/m <sup>2</sup>	120,91

Acesso Compartilhado Hangares e Áreas Particulares		
Acesso e Uso em Áreas Restritas do Aeródromo	Mês	561,75

Diversos		
Exploração de Aeroclube	Mês	861,91
Utilização da Tomada de Fonte de Energia 380 Volts do Pátio de Manobras	A cada 10 minutos	34,92
Utilização de Área Restrita para Equipamentos Aeronáuticos ou de Pesquisas, Sondas ou Similares	Dia	61,12
Serviços Após o Expediente do Terminal (21:00 horas)	Hora	26,20
Acionamento do Sistema de Balizamento Noturno para Pouso e Decolagem em Horário Fora do Expediente	A cada 10 minutos	44,92
Estacionamento - Anexo do Aeroporto (automóveis)	Dia	40,00
Estacionamento por Hora Corrida (automóveis)	Hora	2,00
Utilização de Extintor (Dióxido de Carbono)	Recarga	130,00
Utilização de Extintor (Pó Químico Seco)	Recarga	70,00
Utilização de Extintor (Espuma Química) Caminhão A-2	Recarga	100,00
Utilização de Extintor (Água)	Recarga	60,00
Filmagem Particular	Hora	50,00

## Of. 131



PORTARIA nº 031/2019 Teresina - PI, 27 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** IGOR CARVALHO SILVA – matrícula nº 255231 - X, para compor a Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a empresa COMERCIAL EQUIP LTDA, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.

**II – Revogam-se** as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Atenciosamente,

**HUMBERTO COELHO SILVA**  
Presidente

Of. 199



### DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

#### PORTARIA Nº 0119/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 115/2019.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIADULCETTI** para substituir o Dr. Humberto Brito Rodrigues na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia **19 de agosto de 2019**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 254/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de agosto de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 0120/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDDP n. 281/2013.

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria CGDPE n. 256/2019 que revoga a Portaria CGDPE n. 244/2019, concessiva de folga compensatória à Dra. Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti para o dia 03 de setembro de 2019.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria DNE n. 117/2019, datada de 30 de julho de 2019, que designa a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para substituir a Dra. Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti na 2ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, no dia **03 de setembro de 2019**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 256/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de agosto de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 0121/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDDP n. 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir a Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO

na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, no período de **26 a 28 de agosto de 2019**, em razão da liberação de suas atividades para participar da 22ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor, a ser realizada na cidade de Maceió-AL.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de agosto de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 0122/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDDP n. 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir a Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias **29 e 30 de agosto de 2019**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 262/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de agosto de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 0123/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 115/2019.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para substituir a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia **20 de agosto de 2019**, em razão da liberação de suas atividades para participar dos eventos em comemoração ao Dia do Estagiário, nos termos da Portaria GDDP n. 770/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de agosto de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 124/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 115/2019.

**CONSIDERANDO** os termos dos Processos Administrativos n. 1832/2019 e n. 1990/2019 que deferiram o pedido de assistência jurídica gratuita feita pelo assistido **GEOVANNI E SILVA LEITAO**.

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria GDDP n. 374/2019 que designa o Dr. Crisanto Pimentel Alves Pereira para atuar em regime

de acumulação na 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, a qual figura como 2º substituto imediato da 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** Defensor Público em regime de acumulação na 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais para defender os interesses do Sr. **GEOVANNI E SILVA LEITÃO**, nos termos do Processo Administrativo n. 1832/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de agosto de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 0125/2019 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia **06 de setembro de 2019**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 285/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de agosto de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**Of. 016**

**PORTARIA GSDPG – Nº 12/2019**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017,

**CONSIDERANDO** a Portaria GSDPG nº 04/2019, de 20 de maio de 2019, que concedeu as férias do Defensor Público **Dr. Nelson Nery Costa**, 2º Período: 16/09/2019 a 30/09/2019 (15 dias).

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **MYRTE MARIA DE FREITAS E SILVA**, para **SUBSTITUIR** na 1ª Defensoria Pública Especial, no período de 16 a 30 de setembro de 2019 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 27 de Agosto de 2019.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**  
Subdefensora Pública Geral

**Of. 045**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

**PORTARIA/GSJ/Nº267/2019**

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, III, parágrafo 8º, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a nomeação de no mínimo 3 (três) membros para compor a Comissão para Recebimento de Materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei.

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 043/2017, firmado com a empresa O.A DE SOUSA & CIA LTDA-ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 168, no dia 06 de setembro de 2017, tendo como objeto o fornecimento de material de limpeza e higiene para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** o Memo nº 65/2019/GEAB, o qual solicita a alteração do nome da empresa na portaria da Comissão para Recebimento de Materiais, de O.A. DE SOUSA & CIA LTDA – ME para “RIO POTI DISTRIBUIDORA MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI”.

**CONSIDERANDO** a substituição do nome da empresa O.A. DE SOUSA & CIA LTDA – ME pelo nome “RIO POTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI”, em razão da alteração contratual nº 06 de transformação de Sociedade Empresária LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e mudança do nome empresarial desta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o nome da empresa O.A. DE SOUSA & CIA LTDA – ME pelo nome “RIO POTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI”, em razão da alteração contratual nº 06 de transformação de Sociedade Empresária LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e da mudança do nome empresarial desta, na Portaria nº 220 de 06 de dezembro de 2018, publicado no D.O.E. nº 232 de 13 de dezembro de 2018.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 22 de julho de 2019.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça

**Of. 710**



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



### PORTARIA Nº 245/2019 – GAB

Teresina, 21 de agosto de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento de Notificação expedida pelo Ex. Sr. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0002296-19.2018.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) conceder uma promoção por antiguidade, referente ao biênio 2014/2016, ao autor, a posicioná-lo no nível 50 da carreira”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para conceder uma promoção por antiguidade, e posicioná-lo no nível 50 da carreira, que dispõe a sentença em favor do Sr. Ricardo Luiz de Oliveira Ferreira, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente

Of. 683

### PORTARIA Nº 243/2019 – GAB/PRE

Teresina, 22 de agosto de 2019.

Assunto: Cessão de empregado (a)s.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder o empregado **JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS COSTA**, matrícula nº 025.169-X, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor - Presidente – EMGERPI

Of. 686

### PORTARIA Nº 246/2019 – GAB/PRE

Teresina, 27 de agosto de 2019.

Assunto: Cessão de empregado (a)s.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em

conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder o empregado **JOSÉ MIRANDA DE SOUSA**, matrícula nº 025.127-5, por prazo indeterminado, para a Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil - DAF/EMGERPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se;

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor - Presidente – EMGERPI

Of. 697



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA Nº 062 /2019

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO MARCOS SILVA LIMA**, Diretor de Engenharia, Matrícula n.º 340822-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 003/2015**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRACON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução das obras e serviços de engenharia da Adutora do Litoral – 2ª fase, Trecho ETA IV – Ilha Grande; Trecho, Centro Integrado de Tratamento (CTI) Pindorama – Coqueiro – Barra Grande, Automação, Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares, em municípios da microrregião do Litoral Piauiense.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 27 de agosto de 2019

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 561



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS – GAP

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00087/19 de 01.08.2019** -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 10 % para 20 %, ao(a) Professor(a), com habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA, Classe SE , Nível IV , JOSIMARY DE MOURA SANTOS, Matrícula Nº 0721867, através do Processo Nº 0006206/2019, de 19/02/2019, lotado(a) na U E TERESINHA NUNES, a partir de 14/10/2002, por contar com 31 anos e 227 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 16/07/2019.

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00088/19 de 12.08.2019** -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 05% , ao(a) Professor(a), com habilitação em MATEMÁTICA, Classe SE , Nível IV , FRANCISCO EVENCIO DA LUZ, Matrícula Nº 0837822, através do Processo Nº 0004690/2019, de 07/02/2019, lotado(a) na CEEP PETRONIO PORTELA, a partir de 14/12/1998, por contar com 25 anos e 175 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 28/05/2019.

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00089/19 de 12.08.2019** -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 10% para 20% , ao(a) Professor(a), com habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA, Classe SE , Nível I , FLORENÇA OLIVEIRA E SILVA, Matrícula Nº 0486744, através do Processo Nº 0000366/2019, de 08/01/2019, lotado(a) na CEJA PROFESSOR CLAUDIO FERREIRA, a partir de 11/04/2003, por contar com 31 anos e 25 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 25/04/2019.

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00090/19 de 12.08.2019** -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 18% para 21%, ao(a) HAMILTON OTHON DE MORAES TRINDADE NETO, Matrícula Nº 0621331 através do Processo Nº 0012663/2019, de 04/04/2019, lotado(a) na UNIDADE DE GESTAO DA REDE FISICA, a partir de 01/03/2002, por contar com 38 anos e 107 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 03/06/2019.

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00091/19 de 12.08.2019** -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 05 % , ao(a) Professor(a), com habilitação em EDUCAÇÃO FÍSICA, Classe SE, Nível I, CELIA FERREIRA DE MIRANDA, Matrícula Nº 0866253, através do Processo Nº 0012538/2019, de 03/04/2019, lotado(a) na U E JOAO MARTINS, a partir de 12/04/1999, por contar com 25 anos e 105 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 16/07/2019.

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00092/19 de 12.08.2019**, -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **RETORNAR**, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 15/03/2019 a 14/03/2021 o(a) Professor(a), LUCINETTE MÁRIA FERREIRA LIMA, Matrícula Nº 080570-0, Classe SE, Nível

III, com habilitação em Pedagogia, Processo Nº 0028194/2019, de 23/07/2019, lotada na ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - 4ª GRE - TERESINÁ/PI, com 40 horas semanais, a partir de 31/07/2019, conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado de 23/07/2019, devendo ser incluído(a) em Folha de Pagamento.

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00093/19 de 13.08.2019**, -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Operacional de Serviço, VALMIR GABRIEL DE AGUIAR, Matrícula Nº 205431-X, Processo Nº 0024530/2019, de 28/06/2019, lotada na U. E. CELESTINO FILHO - 17ª GRE - Conceição do Canindé/PI, no período de 01/08/2019 a 31/07/2021.

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00094/19 de 20.08.2019**, -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **RETORNAR**, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 22/08/2017 a 21/08/2019 o(a) Agente Operacional de Serviço, MARIA ALDENIR TRAJANO DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 2267675, Processo Nº 0030060/2019, de 06/08/2019, lotada na U E JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA - 19ª GRE - TERESINA/PI, com 40 horas semanais, a partir de 14/08/2019 conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado de 14/08/2019, devendo ser incluído(a) em Folha de Pagamento.

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00095/19 de 21.08.2019** -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 20%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Pedagogia, Classe SE, Nível I, IRAIDES MARIA LEITE DOS SANTOS, Matrícula Nº 0677035, através do Processo Nº 0011596/2019, de 28/03/2019, lotado(a) na U E SANTA MARIA DAS VASSOURAS - 4ª GRE - N/ Capital, a partir de 17/06/02, por contar com 32 anos e 58 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 02/08/19.

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00096/19 de 21.08.2019**, -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **RETORNAR**, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 27/06/2018 a 26/06/2020 o(a) Professor(a) REGINALDO DA SILVA COSTA, Matrícula Nº 1718401, Classe SE, Nível II, com habilitação em MATEMÁTICA, Processo Nº 0029421/2019, de 31/07/2019, lotada na U E PETRONIO PORTELA - 5ª GRE - CAMPO MAIOR/PI, com 40 horas semanais, a partir de 21/08/2019 conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado de 21/08/2019, devendo ser incluído(a) em Folha de Pagamento.

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00097/2019 de 22.08.2019**, -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 30% para 35%, ao(a) Professor(a), Classe SE, Nível IV, DUCIMAR DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula Nº 0270407, através do Processo Nº 0029121/2019, de 30/07/2019, lotado(a) na BIBLIOTECA CAMPUS TORQUATO NETO - FUESPI/ Disposição - N/Capital, a partir de 01/10/02, por contar com 42 anos e 262 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 16/11/10.

**PORTARIA CBEN/UGP Nº 00098/2019 de 23.08.2019**, -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 15% para 21%, ao(a) JOSE LIBERATO DE SOUSA NETO, Matrícula Nº 0673641 através do Processo Nº 0034072/2001, de 05/11/2001, lotado(a) na U E SATURNINO MOURA, a partir de 24/04/2002, por contar com 21 anos e 06 dias, de



conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 12.03.02.

**PORTARIA CBEN/UGPNº 00099/2019 de 23.08.2019**, -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 5% ao(a) Professor(a), com habilitação em GEOGRAFIA, Classe SE, Nível IV, CLEMILDA GOMES OLIVEIRA BANDEIRA, Matrícula Nº 0852538, através do Processo Nº 0508217/2007, de 21/12/2007, lotado(a) na CETI ZACARIAS DE GOIS, a partir de 13/01/1999, por contar com 13 anos e 363 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 18.02.08.

**PORTARIA CBEN/UGPNº 00100/2019 de 23.08.2019**RETORNAR, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 05/07/2017, a 13/11/2012 do Agente Operacional de Serviço, DARILSON CORNELIO DA SILVA, Matrícula Nº 206024-8, Processo Nº 0026044/2019, de 10/07/2019, lotado na U E JOÃO MARTINS - 10ª GRE - MARCOS PARENTE/PI, com 40 horas semanais, a partir de 23/08/2019 conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado de 23/08/2019, devendo ser incluído(a) em Folha de Pagamento.

### Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

PORTARIA Nº 045/2019. Teresina(PI), 25 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - De acordo com o Art. 91, da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, em observância ao Processo Nº AA.017.002709/19-07, conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor da extinta Fundação CEPRO, **SÔNIA MARIA AMARAL ALMEIDA BASTOS**, cargo: Analista de Pesquisa, Classe III, Padrão E, Matrícula Nº 005981-1, referente ao decênio 01/10/1973 a 30/09/1983, a qual deverá ser gozada integralmente no período de 22/07/2019 a 17/01/2020.

II- Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/07/2019.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA Nº 046/2019. Teresina(PI), 25 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - De acordo com o Art. 91, da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, em observância ao Processo Nº AA.017.1.002718/19-90, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor da extinta Fundação CEPRO, **GABRIEL RODRIGUES COSTA**, cargo: Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão E, Matrícula Nº 005815-7, referente ao quinquênio 01/07/1983 a 30/06/1988, a qual deverá ser gozada integralmente no período de 02/09/2019 a 30/11/2019.

II- Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/09/2019.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA Nº 050/2019. Teresina(PI), 08 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **FRANCISCO DO REGO MELLO**, matrícula nº 005931-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Pesquisa, classe III, padrão E, da extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a esta CEPRO, localizada à Rua 19 de Novembro Nº 123/Sul, CEP: 64001-470 e CNPJ: 06523369/0001-65, no período de 15/08/1974 a 31/12/1991, para efeito de aposentadoria, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV

II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA Nº 051/2019. Teresina(PI), 08 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **JOÃO RAIMUNDO ALMEIDA BORGES**, matrícula nº 005799-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, classe III, padrão E, da extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto às empresas abaixo relacionadas para efeito de aposentadoria: LUIZ CÍCERO DO BONFIM CIALTDA no período de 01/11/1979 a 01/05/1984, FUND. CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ no período de 12/05/1986 a 01/03/1993 e CÍCERO SOARES DE MELO no período de 01/02/1974 a 13/01/1977, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV

II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA Nº 052/2019. Teresina(PI), 12 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - De acordo com o Art. 91, da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, em observância ao Processo Nº AA.017.1.002949/19-81, conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor da extinta Fundação CEPRO, **JOSÉ PINTO DE ALENCAR**, cargo: Analista de Pesquisa, Classe III, Padrão E, Matrícula Nº 005756-8, referente ao decênio: 27/06/1984 a 26/06/1994, a qual deverá ser gozada integralmente no período de 06/08/2019 a 01/02/2020.

II- Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/08/2019.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA Nº 053/2019. Teresina(PI), 12 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder, à servidora **TERESA EMILIA FALCÃO DE CARVALHO MATOS**, matrícula nº 159720-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Pesquisa, classe III, padrão D, da extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a esta CEPRO, localizada à Rua 19 de Novembro Nº 123/Sul, CEP: 64001-470 e CNPJ: 06523369/0001-65, no período de 01/05/1986 a 31/12/1991, para efeito de aposentadoria, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV

II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se;  
Cumpra-se;  
Publique-se.

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA Nº 059/2019. Teresina(PI), 21 de Agosto 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - De acordo com o Art. 91, da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, em observância ao Processo Nº AA.017.1.003080/19-66, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor da extinta Fundação CEPRO, **ALCIDES MARTINS NUNES FILHO**, cargo: Analista de Pesquisa, Classe III, Padrão E, Matrícula Nº 005942-X, referente ao quinquênio 01/08/1987 a 31/07/1992, a qual deverá ser gozada integralmente no período de 06/08/2019 a 03/11/2019.

II- Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/08/2019

Cientifique-se,  
Cumpra-se.

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA Nº 060/2019. Teresina(PI), 27 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder, à servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 006332-X, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Pesquisa, classe III, padrão D, da extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a esta CEPRO, localizada à Rua 19 de Novembro Nº 123/Sul, CEP: 64001-470 e CNPJ: 06523369/0001-65, no período de 09/05/1986 a 01/03/1993, para efeito de aposentadoria, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV

II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se,  
Cumpra-se.  
Publique-se

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

**Of. 015**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 013/2019-GAB

Teresina(PI), 13 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.

**CONTRATO:** Nº 005/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 022/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “EXPOTERESINA”, dia 28 de junho de 2019, no município de Teresina/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 014/2019-GAB

Teresina(PI), 14 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS-ME.

**CONTRATO:** Nº 011/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 035/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “EXPOHBB”, dias 12, 13 e 14 de julho de 2019, no município de Teresina/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 015/2019-GAB

Teresina(PI), 14 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;



### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.

**CONTRATO:** Nº 012/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 034/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPOHBB", dias 12, 13 e 14 de julho de 2019, no município de Teresina/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 016/2019-GAB

Teresina(PI), 30 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

**CONTRATO:** Nº 014/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 003/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender demanda da Secretaria.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** IURINORONHA PEREIRA-CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 017/2019-GAB

Teresina(PI), 30 de Junho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CONTRATO:** Nº 015/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 024/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPOACAUA", dia 30 de junho de 2019, no município de Acauã/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 018/2019-GAB

Teresina(PI), 26 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS.

**CONTRATO:** Nº 016/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 047/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPOPAULISTANA", dia 26 de julho de 2019, no município de Paulistana/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 019/2019-GAB

Teresina(PI), 26 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** F. VILDEMAR S DA COSTA-ME.

**CONTRATO:** Nº 017/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 051/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPOPAULISTANA", dia 26 de julho de 2019, no município de Paulistana/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 020/2019-GAB

Teresina(PI), 24 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** AVIOES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS.

**CONTRATO:** Nº 010/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 049/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "I FEIRA DO AGRONEGÓCIO DE SIMÕES", dia 24 de julho de 2019, no município de Simões/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 021/2019-GAB

Teresina(PI), 08 de Agosto de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** ANA TURISMO LTDA.

**CONTRATO:** Nº 018/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 004/2019-Dispensa

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas, ida e volta, para atender demanda da Secretaria.

**VIGÊNCIA:** 30/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066.134.303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 022/2019-GAB

Teresina(PI), 12 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** LSH CAVALCANTE PROMOÇÕES E EVENTOS.

**CONTRATO:** Nº 020/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 026/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "VAQUEJADA DE COLÔNIA", dia 12 de julho de 2019, no município de Colônia/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 023/2019-GAB

Teresina(PI), 21 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** SAIA RÓDADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CONTRATO:** Nº 021/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 028/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "XXVII Festa do Vaqueiro", dia 21 de julho de 2019, no município de Nazaré/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 024/2019-GAB

Teresina(PI), 28 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** MÁRCIA FELLIPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CONTRATO:** Nº 022/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 054/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Dia do Vaqueiro", dia 28 de julho de 2019, no município de Alto Longá/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



PORTARIA Nº 025/2019-GAB

Teresina(PI), 27 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** RODRIGUES&RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

**CONTRATO:** Nº 026/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Feira do Agronegócio e Agricultura Familiar de Jaicós", dia 27 de julho de 2019, no município de Jaicós/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 026/2019-GAB

Teresina(PI), 24 de Julho de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS.

**CONTRATO:** Nº 009/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 050/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "I FEIRA DO AGRONEGÓCIO DE SIMÕES", dia 24 de julho de 2019, no município de Simões/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 1289, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a designação e servidores desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, para comporem o Comitê Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 18.142 de 28 de Fevereiro de 2019 que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a importância da modernização nos processos da Secretaria Estadual da Saúde através do uso da tecnologia da informação;

**CONSIDERANDO** a necessidade continuada de melhorar os serviços públicos de saúde aos piauienses usuários do Sistema Único de Saúde - SUS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o **Comitê Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da SESAPI:**

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Aline Santana Roque Soares	Chefe de Gabinete	339548-X
02	Avelyno Medeiros da Silva Filho	Diretor	339524-3
03	Sinésio Almeida Carvalho	Coordenador	003507-6
04	Igor Fontenele Cruz	Diretor	338904-9
05	Lucrecina Pereira da Silva	Superintendente	339648-7
06	Orlandina da Silva Lima	Assessora Jurídica	212923-0
07	Paulo Henrique Vieira de Almeida Júnior	Coordenador	341955-0
08	Vanessa Sousa Cruz	Coordenador	323207-7

**Art. 2º.** Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a SESAPI deverá publicar nova Portaria com os ajustes necessários.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

Portaria nº 78/GDG/2019 Teresina, 26 de Agosto de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **CONSTÂNCIA MARIA REBELO DA SILVA**, matrícula nº 023145-2, Auxiliar de Serviço à Saúde, no setor de Almoarifado. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora-Geral do IASPI

Portaria nº 79/GDG/2019 Teresina, 28 de Agosto de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**SUSPENDER** por um período de 06 (seis) meses a adesão de netos no Plamta e IASPI – Saúde. Considerando a grande demanda, necessitamos desse período para concluirmos os processos já existentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora-Geral do IASPI

Portaria nº 080/GDG/2019 Teresina, 27 de agosto de 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**DESIGNAR** as servidoras **MARIA DE FÁTIMA MOURADA SILVA MACÊDO**, Procuradora, matrícula nº 023953-4; **MARIA CRISTINA COÊLHO PEREIRA GAMA**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 023472-9, e **REJANY MARIA CARVALHO LOPES SOARES**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 0023478-8 todos servidores do IASPI, para, sob a presidência da primeira, e secretariada pela segunda, constituírem Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, na condição de titulares.

**DESIGNAR AINDA**, as servidoras **JULIETA VILAS BOAS ORENGO**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 023887-2 e **EDUARDO WILSON AMORIM DE SOUSA**, Coordenador de Apoio ao Gabinete, matrícula 339825-X, para constituírem a mesma Comissão, na condição de suplentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral do IASPI

Portaria nº 081/GDG/2019 Teresina, 27 de agosto de 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **MARIA LUZIA SOCORRO CARVALHO**, matrícula 023598-9, Agente Técnico de Serviços, no Setor da Gerência do Iaspi-Saúde, deste Instituto.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DUA nº 025/2005, datada de 20 de julho de 2005.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral – IASPI

Portaria nº 082/GDG/2019 Teresina, 27 de agosto de 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **ROSBERTO QUINTINO DE SOUSA**, matrícula 023169-0, Agente Operacional de Serviços, no Setor da Coordenação de Saúde do Iaspi-Saúde, deste Instituto.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DUA nº 404/2009, datada de 15 de julho de 2009.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral – IASPI

Of. 264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

## PORTARIA Nº 272/2019 – GDG

Teresina-PI, 28 de agosto de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em atendimento às solicitações, o gozo das férias dos servidores **Antônio Guedes de Lima**, matrícula nº 016495-0, **Cícero Beserra Martins**, matrícula nº 016560-3, **Eucliderval Piauilino Caminha**, matrícula nº 016487-9, conforme especificação abaixo:

- **Antônio Guedes de Lima** – De 16.09.2019 à 15.10.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2018/2019.

- **Cícero Beserra Martins** – De 01.09.2019 à 30.09.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2018/2019.

- **Eucliderval Piauilino Caminha** – De 01.09.2019 à 30.09.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 273/2019 – GDG

Teresina-PI, 28 de agosto de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 29 de agosto de 2019, o gozo das férias da servidora **Maria Gemma Rocha de Carvalho**, matrícula nº 016468-2, solicitada anteriormente para o período de 19.08.2019 à 07.09.2019 – referente ao período aquisitivo 2016/2017, ficando o novo agendamento para a data de 05.11.2019 à 14.11.19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 409

## PORTARIA Nº 274/2019- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 28 de agosto de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 27 de agosto de 2019, nos autos do Processo nº 8460/19.

### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa **TAURUS CRLV E CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA – ME** (Filial), CNPJ/MF nº 03.076.986/0003-33, situada à Av. Marechal Castelo Branco, nº 911, Loja 312E PAVIMENTO L3, SHOPPING RIO POTY, Bairro Porenquanto, **Cod. 158**, CEP: 64.003-087, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietários:** Everton Alves Calisto, Elayne Alves Calisto Bardawil  
**Diretor Geral:** Edmirton da Costa Oliveira Júnior  
**Diretora de Ensino:** Jaciara do Nascimento Costa  
**Instrutores:** Everton Alves Calisto, Francisco Jorge Saraiva Costa, Joelson dos Santos Rodrigues, Odilon Pereira Sampaio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 275/2019 – GDG

Teresina-PI, 28 de agosto de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, o gozo das férias notificadas da servidora **Maria Rosângela de Jesus Lucena**, matrícula nº 103885-X, solicitada anteriormente para o período de 05.08.2019 à 03.10.2019 – referente ao período aquisitivo 2017/2018, ficando o novo agendamento para a data posterior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 276/2019 – GDG – DETRAN/PI**

**Teresina-PI, 28 de agosto de 2019.**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso da atribuição que lhe é conferida, e

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 247/2018 - DETRAN-PI que Aprova o Regulamento de Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 780 de 26 de Junho de 2019 dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular;

**CONSIDERANDO** a revogação das Resoluções do CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018, nº 733, de 10 de maio de 2018, nº 741, de 17 de setembro de 2018, nº 748, de 30 de novembro de 2018, e nº 770, de 20 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 247/2018 - DETRAN-PI está em pleno vigor no âmbito do Estado do Piauí;

## **RESOLVE**

**Art.1º** - Manter os efeitos da Portaria nº 247/2018-DETRAN-PI com a manutenção do credenciamento de empresas interessadas que já fizeram a respectiva solicitação;

**Art.2º** - A empresa interessada que ainda não apresentou o requerimento de credenciamento poderá solicitar junto ao DETRAN/PI, apresentando para tanto os documentos exigidos na Resolução CONTRAN nº 780 de 26 de Junho de 2019.

**Art.3º**- As empresas que já deram entrada no pedido de credenciamento não precisarão solicitar novamente, devendo, no entanto encaminhar ao DETRAN/PI a Declaração de que cumprirá todos os Requisitos Técnicos exigidos na Resolução CONTRAN nº 780 de 26 de Junho de 2019.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**Of. 410**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

## **DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos dos Processos nº **AA.015.1.000482/19-03-GAMIL**;

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 005/2017 firmado entre o GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL e a MIRACEU TURISMO LTDA, referente à Prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagens para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 31 de julho de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo o GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do **PARECER PGE nº 200/2019 e DESPACHO nº 9/2019-CGE-PI/GAB/CGA/GELIC** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 664/2019 (valor global – R\$ 150.000,00)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 19 de agosto de 2019.

**Merlong Solano Nogueira**  
Secretário de Administração e  
Previdência – SEADPREV/PI

**Of. 1630**

## **DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos



sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos dos Processos nº **AA.015.1.000483/19-16-GAMIL:**

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 006/2017 firmado entre o GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL e a empresa ELDER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, referente à Prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagens para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 31 de julho de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo o GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR Nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do **PARECER PGE nº 1436/2019 e DESPACHO nº 10/2019-CGE-PI/GAB/CGA/GELIC** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 665/2019 (valor global – R\$ 150.000,00)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 19 de agosto de 2019.

**Merlong Solano Nogueira**  
Secretário de Administração e  
Previdência – SEADPREV/PI

**Of. 1632**

## **DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos dos Processos nº **AA.015.1.000481/19-03-GAMIL:**

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 004/2017 firmado entre o GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL e a empresa 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, referente à Prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagens para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 31 de julho de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo o GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR Nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do **PARECER PGE nº 1435/2019 e DESPACHO nº 8/2019-CGE-PI/GAB/CGA/GELIC** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 667/2019 (valor global – R\$ 150.000,00)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 19 de agosto de 2019.

**Merlong Solano Nogueira**  
Secretário de Administração e  
Previdência – SEADPREV/PI

**Of. 1633**

## **DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos dos Processos nº **AA.152.1.000178/19-27:**

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 008/2016 firmado entre a Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC e a empresa SERFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda, referente à **contratação de mão de obra terceirizada** para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 26 de julho de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR Nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer **PGE nº 1362/2019 e Parecer CGE nº 142/2019** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 662/2019 (valor no exercício vigente – R\$ 935.087,65)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 23 de agosto de 2019.

**Merlong Solano Nogueira**  
Secretário de Administração e  
Previdência – SEADPREV/PI

**Of. 1634**

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 185/19

Teresina (PI), 14 de agosto de 2019.

Designa a servidora para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 1º Designar a Servidora abaixo relacionada, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da GRI BRAZIL EVENTOS LTDA, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
04/2019	GRI BRAZIL EVENTOS LTDA	FRANCISCA SIQUEIRA SOARES CPF: 339.959.903-04 E-MAIL: <a href="mailto:fscosta@live.com">fscosta@live.com</a>	338.558-2	SUPARC	FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO, PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DO GRI CHINA - LATAM INFRASTRUCTURE SUMMIT & WEEK 2019.

Art. 2º A servidora designada poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1635

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

### TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 28/08/2020, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
002/15	114/15	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Teresina, 27 de agosto de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 561



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.653.626/0001-71

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterado o prazo de execução e vigência para acrescer: execução contados do dia 30/07/2019, vigorando o novo prazo até 24/07/2020 e prazo de vigência até 31/12/2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 24/07/2020

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/07/2019

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Carina Tomaz Camara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Paulo Augusto S Carvalho, pela PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA..

CARINA TOMAZ CAMARA  
Secretária de Estado de Turismo

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.725.914/0001-45

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo do término do recebimento da ordem de serviço, contados do dia 27/09/2018, vigorando o novo prazo até 26/12/2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 26/12/2018

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25/09/2018

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Bruno Correia Ferreira Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Leandro Machado Paçô, pela CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI.

BRUNO CORREIA CORREIA LIMA  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 599



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº VI/2019 - DL/SLC/SEADPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AC.002.1.000040/19-97 - DL/SLC/SEADPREV - BENS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA n.º 007/2019 - DL/SLC/SEADPREV

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO ÀS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO PIAUÍ NO ÂMBITO DO PROGRAMA TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E OUTROS PROGRAMAS AFINS DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ - SECID.

**Pregoeiro:** Walter Carlos Lima

**Data Adjudicação:** 20/08/2019

**Homologação:** 28/08/2019

**Órgão Participante:** Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID

**Diretora de Licitações e Contratos:** Brenda Dias Matias Dantas

**Autoridade Superior:** Merlong Solano Nogueira

**ITENS REGISTRADO:**

01	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) MÁXIMO UNITÁRIO
	Trator de Pneu 0KM, Equipado com tração 4x4, Quatro Cilindros, Potência Mínima de 75 cv, Transmissão Tipo Mecânica, Sistema Hidráulico, Freios tipo Disco, Tração com acionamento mecânico, Tanque de Combustível capacidade mínima de 60 litros. (Cota Principal (75%))	ASAP COMERCIAL EIRELI	Vencedora	LSTRACTOR - U80	03	UNID	105.333,33
02	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) MÁXIMO UNITÁRIO
	Trator de Pneu 0KM, Equipado com tração 4x4, Quatro Cilindros, Potência Mínima de 75 cv, Transmissão Tipo Mecânica, Sistema Hidráulico, Freios tipo Disco, Tração com acionamento mecânico, Tanque de Combustível capacidade mínima de 60 litros. (Cota Reservada (25%) (ME, MEI e EPP))	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELLI - ME	Vencedora	LSTRACTOR	01	UNID	110.845,68
03	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) MÁXIMO UNITÁRIO
	Grades Aradoras NOVAS, Grade Arado Controle Remoto, com cilindro hidráulico para elevação das rodas acionado por trator agrícola, com no mínimo 14 discos de 26". (Cota Principal)	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP	Vencedora	METAL FREITAS - GAH 14x26	03	UNID	15.900,00
04	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) MÁXIMO UNITÁRIO
	Grades Aradoras NOVAS, Grade Arado Controle Remoto, com cilindro hidráulico para elevação das rodas acionado por trator agrícola, com no mínimo 14 discos de 26". (Cota Reservada (25%) (ME, MEI e EPP))	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP	Vencedora	METAL FREITAS - GAH 14x26	01	UNID	15.900,00
05	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) MÁXIMO UNITÁRIO
	Carreta Agrícolas com pneus NOVAS, em madeira de lei/ferro, dimensões mínimas 3,20 x 1,80 x 0,45m, 02 eixos, capacidade de carga mínima de 4.000 kg. (Exclusivo para ME, MEI e EPP).	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP	Vencedora	METAL FREITAS - MF Md 4t	04	UNID	10.250,00

**OBSERVAÇÕES I:**

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão requisitante.
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os lotes(itens) e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado.
- Extrato de Publicação nº VI/19 integra para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AC.002.1.000040/19-97 - DL/SLC/SEADPREV

**OBSERVAÇÕES II:**

DETENTORA	ASAP COMERCIAL EIRELI
CNPJ	20.716.823/0001-25
CONTATO	31 3143-9292
ENDEREÇO	Rua Potolândia, 50 B - Fernão Dias - CEP: 31.170-545
CIDADE	Belo Horizonte-MG
E-MAIL	posvenda@asapcomercial.com.br
DETENTORA	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELLI - ME
CNPJ	27.429.627/0001-19
CONTATO	64 3674-4818 / 4807
ENDEREÇO	Av. C-255, nº 270 - Sala 121, Setor Nova Suíça
CIDADE	Goiânia-GO
E-MAIL	gyncomercio.vendas@gmail.com
DETENTORA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
CNPJ	21.344.856/0001-54
CONTATO	51 3770-1093 / 99376-5353
ENDEREÇO	Av. Maurício Cardoso, 1821 - Centro
CIDADE	Boqueirão do Leão-RS
E-MAIL	moises@freitas-rs.com.br

Of. 193



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL

**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 038/2019-CPL/PMPI**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – PMPI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº AA.028.1.013256/18-25 – PMPI

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 10.520/02 C/C LEI 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FENO/FORRAGEM PARA O PLANTEL DA PMPI/EIPMON.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44

**CONTRATADO:** CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES – CPF Nº 001.342.793-87

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 01 DE SETEMBRO DE 2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01/09/2019 a 31/08/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2019

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 336.384,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

**PROJETO ATIVIDADE:** 2270 – MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES DE RECURSOS:** 00 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.

**SIGNATÁRIOS:** LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI, CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - TITULAR.

Of. 305

 <b>FEPISERH</b> Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares	Av. Presidente Kennedy, 570 Bairro São Cristóvão - Teresina - PI 64.052-345	 <b>Piauí</b> GOVERNO DO ESTADO
--	---	---

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019 – FEPISERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.239/2019**

A Pregoeira da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequações no Termo de Referência, resolve suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas de hemodiálise e osmose reversa, incluindo as manutenções (preventiva e corretiva) dos equipamentos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Informações:** Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2019.

**Maria Crisálida Fernandes de Souza**  
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos**  
Presidente - FEPISERH

Of. 103

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018/**  
**FEPISERH**

**REF Pregão Presencial SRP Nº 001/2018/CL/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 3.575/2019/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS**  
**HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: COMERCIAL TEIXEIRA-ME**

**CNPJ: 23.627.763/0001-62**

**Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO**  
**HOSPITALARES**

**Valor total do contrato: R\$ 516.157,32 (Quinhentos e dezesseis**  
**mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material**  
**Hospitalar**

**Fundamento Legal: Art. 57, II e Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**

**Data de Assinatura: 05 (cinco) de julho de 2019.**

**Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS**  
**HOSPITALARES – FEPISERH e COMERCIAL TEIXEIRA-ME**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
**Endereço:** Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro  
São Cristóvão.

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

**EXTRATO DE CONTRATO 025/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/**  
**2019 – AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA REALIZAÇÃO**  
**DE EXAMES DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DO**  
**EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E COLETOR DE**  
**SANGUE ARTERIAL PRÉ-HEPARINIZADO.**

**Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 063/2019**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS**  
**ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES**  
**– HRCR**

**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80**

**CONTRATADA: ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ. DO CONTRATADO: 07.667.561/0001-98**

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TESTES**  
**REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE**  
**GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM**  
**REGIME DE COMODATO E COLETOR DE SANGUE ARTERIAL**  
**PRÉ-HEPARINIZADO.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2019**

**VALOR GLOBAL: R\$ 128.160,00 (cento e vinte e oito mil cento e**  
**sessenta reais)**

**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI- 339030**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA**  
**MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: ESSE-ENE**  
**COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Nádia Maria França Costa  
**Diretora Geral do HRCR**

Of. 343



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019, DISPENSA DE Nº 026/2019.**

**OBJETO:** SERVIÇO DE TATAMENTO QUÍMICO MENSAL DO SISTEMA ÁGUAS DE CONSUMO HUMANO, USOS DOMÉSTICO E UTILÍTIÁRIOS DIVERSOS DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES DO HRCR.

#### FAVORECIDO:

**01- EMPRESA: TRATÁGUA**

Endereço: Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 8205/ Sul - CNPJ: 01.006.339/0001-68

Ins. Estadual: - Inc. Municipal: 0692573

Valor total: R\$ 41.147,16 (quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), para (06) seis meses.

ç **VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 6.857,86 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

ç **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.

ç **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação  
**Of. 339**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2019

Processo Administrativo nº 008/2019

**Objeto:** Aquisição de Material Gráfico.

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 005/2019**, cujo objeto é a **Aquisição de Material Gráfico**, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
ÚNICO - MATERIAL GRÁFICO	M MARQUES DE SOUSA	109.950,00

Publique-se, no local de costume, o presente termo de homologação e o extrato do contrato respectivo.

Valença do Piauí-PI, 28 de agosto de 2019.

Lucília Maria Dantas Marreiros  
Diretora Geral  
**Of. 155**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO:** MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001538/2019 - 32**

**OBJETO:** Serviço de Sessões de Diálise Peritoneal: RN de Juciene do Socorro da Silva 1ª Gemelar

**EMPRESA:** CLINEFRO NEFROLOGIALTDA

**VALOR:** R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001539/2019 -43**

**OBJETO:** Serviço de Sessões de Diálise Peritoneal: RN de Juciene do Socorro da Silva 1ª Gemelar

**EMPRESA:** CLINEFRO NEFROLOGIALTDA

**VALOR:** R\$ 3.900,00 (Três Mil e novecentos)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001544/2019 - 03**

**OBJETO:** Serviço de Parecer Nefrológico e Sessões de Hemodiálise para paciente: Suely Leal de Sousa.

**EMPRESA:** CLINEFRO NEFROLOGIALTDA

**VALOR:** R\$ 957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.24, IV da Lei 8.666/93.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001602/2019 - 74**

**OBJETO:** Serviço de Consumo de água referente ao mês de agosto/19 da Casa da Gestante da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER

**EMPRESA:** ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A

**VALOR:** R\$ 2.811,61 (Dois mil oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

**Of. 933**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019- INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 049/2019**

No Diário Oficial do Estado Nº 157, de 21 de Agosto de 2019, Página:36

**ONDE SE LÊ:** CONTRATO Nº 009/2019 e Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 050/2019.

**LEIA-SE:** CONTRATO Nº 010/2019 e Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 049/2019

Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária

**Of. 198**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 144/19 AO CONTRATO Nº 154/17.	
Processo	AA.900.1.006889/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações ao contrato nº 154/17, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada (mão de obra especializada) em Unidades da SESAPI. Acordam os pactuantes pela prorrogação do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do fim da vigência, qual seja 18.08.2019.
Vigência	18.08.2020.
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339037.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	15.08.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 145/19 AO CONTRATO Nº 155/17.	
Processo	AA.900.1.006891/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações ao contrato nº 155/17, cujo objeto é a "Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada (mão de obra especializada) em Unidades da SESAPI". Acordam os pactuantes pela prorrogação do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do fim da vigência, qual seja 18.08.2019.
Vigência	18.08.2020.
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339037.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	15.08.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

Of. 3430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

**Processo nº 351/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 345/2019**

**Empresa:** Webmed**Objeto:** Kit Gasometria

**Valor:** 11.700,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

**Processo nº362/2019 – Dispensa de Licitação nº356/2019**

**Empresa :** Maktub Hotel **Objeto:** Locação de Esp. c/ Kit Multimidia

**Valor:** 3.794,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº381/2019 – Dispensa de Licitação nº375/2019**

**Empresa :** Farmarin Ind.Com. Ltda**Objeto:**Prod. p/uso de E. Osmose

**Valor:** 1.080,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Of. 157**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Companhia Metropolitana de Transporte Público- **CMTP**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.08/2018 - CMTP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público- CMTP vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29, II da Lei 13.303/16 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 241/2019 Procedimento de Dispensa de Licitação nº01/2018, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FORTES TECNOLOGIA EMSISTEMAS Nº 41.518.945/0001-87 ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, 1075, BAIRRO CENTRO, TERESINA-PI**, pelo valor de **R\$ 486,41 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, para prestação de serviço de suporte técnico e manutenção do (s) softwer do ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Contrato, para esta Companhia Metropolitana de Transporte Público-CMTP, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 460202, Função 04, Subprograma 122, Programa 0090, Atividade/ Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. Prazo de Vigência: 31/07/2019.

Teresina, PI, 19 de Julho de 2018.

**ANTÔNIO LUIZ C. SOBRAL**

*Diretor Presidente da CMTP*

**Of. 243**



### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 010/2019/DPE/PI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas no Termo de Referência, visando permitir a qualidade da estrutura da Defensoria Pública do Estado do Piauí no desempenho das suas atividades.

**TIPO:** Menor Preço

**VALOR TOTAL:** O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 24.724,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais).

**ENDEREÇO:** www.licitacoes-e.com.br

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 29 de Agosto de 2019.

**Início do Acolhimento das Propostas:** a partir de 29 de Agosto de 2019, às 13:00 (horário de Brasília);

**Abertura das Propostas:** 11 de setembro de 2019, às 09:00 (horário de Brasília);

**Data e Horário da Disputa:** 11 de setembro de 2019, às 11:00 (horário de Brasília);

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

**CONTATO:** (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, **bem como pelos e-mails:** [cpldpe@hotmail.com](mailto:cpldpe@hotmail.com) e [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br).

**Of. 108**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV



### AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 034/2018

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 116, de 14 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 27 de agosto de 2019, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar – CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, valor da proposta: R\$ 16.454.333,56 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos); 2º lugar – RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, valor da proposta: R\$ 16.618.780,34 (dezesseis milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 28 de agosto de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER-PI

### AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003 / 2019

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, para Contratação de Empresa para Execução dos Serviços da instalação de rede elétrica em média tensão em 13.8KV com 500 m e 5 (cinco) transformadores de 15KVA, 2.500m de extensão com cabo de alumínio multiplexado isolado de 35mm<sup>2</sup> neutro 35mm<sup>2</sup>, com implantação de 105 postes com luminárias duplas de LED de 150W, para atender a iluminação pública na Av. Gerson Antunes de Macêdo na sede do município de São Raimundo Nonato - PI, a SUSPENSÃO do mencionado certame, para correção das impropriedades detectadas no projeto de engenharia da citada obra, cuja abertura estava designada para às 10:00 (dez) horas do dia 29/08/2019, ao tempo em que COMUNICAMOS que tão logo sejam corrigidas as incongruências motivadoras desta Suspensão, estaremos designando nova data e horário para a licitação, através de publicação nos moldes e condições anteriores. Comunicamos, ainda, que as empresas que já adquiram o edital e anexos anteriormente, que encaminharemos o novo edital e respectivas peças alteradas, através e-mail, sem quaisquer novos custos de aquisição.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2019.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto :

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 556**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AB.002.1.000032/19-97
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 16.266/15.
Pratocinadora	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Patrocinado	GRI BRAZIL EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.837.246/0001-40
Resumo do objeto do contrato	O presente contrato tem por objeto o patrocínio 4ª Edição do GRI CHINA - Latam Infrastructure Summit & Week 2019.
Prazo de vigência	Até 09/10/2019.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	09/08/2019.
Valor Global	R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
Órgão/ Unidade Orçamentária	21.101
Função/Subfunção	04.122
Programa/Projeto/Atividade	0001.1827
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recursos	1000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: GUSTAVO DE MAURO FAVARON

**Of. 3194**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – CPL**  
**Processo Administrativo nº AA;013.1.000193/18-24**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL, comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 17 de setembro de 2019**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para Execução dos Serviços de Construção de Uma Passagem Molhada sobre o Riacho “Riachão”, zona rural do município de LAGOA DO PIAUÍ, neste Estado. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado de R\$ 332.413,51 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos). Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA. Órgão Orçamentário: **16**; Unidade Orçamentária: **101**; Programa: **21**; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): **1335**; Função: **15**; Subfunção: **451**; Natureza da Despesa: **449051**; Subelemento: **36**; Fonte de Recursos: **0100001001**. O Edital, Projeto, Especificações e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de agosto de 2019.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Janaína Pinto Marques Tavares**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí  
Of. 469



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** BS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
**CNPJ:** 17.780.223/0001-11

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 016/2018 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2018.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** Igor Leonam Pinheiro Néri

**PELA CONTRATADA:** Emiliania Regina de Sousa Almeida

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** BS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
**CNPJ:** 17.780.223/0001-11

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 016/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias e a vigência será prorrogada por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2019

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** Igor Leonam Pinheiro Néri

**PELA CONTRATADA:** Emiliania Regina de Sousa Almeida

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25

**CONTRATADO:** FRANCISNEILSON BARROS SANTOS - ME

**CNPJ:** 19.945.983/0001-67

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 029/2018 por mais 120 (cento e vinte).

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2019

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** Igor Leonam Pinheiro Néri

**PELA CONTRATADA:** Francisneilson Barros Santos

Of. 507

## EXTRATO DO CONTRATO 005/2019

**OBJETIVO:** Execução obras e serviços de adequação de 34,11 Km de estrada vicinal na zona rural, do município de União — PI-CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ. 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Construtorres Serviços Gerais Ltda, CÍNPJ: 07.715.664/0001-86. **VALOR:** R\$ 979.449,24 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço de nº 001/2018 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.3.000820/17-59, Unidade Orçamentária: 450101.04.122.0021.1061; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR-00/17. **DATA ASSINATURA:** 22/03/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Francisco Moreira Torres - Contratada.

## SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0795/19-60.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. **CONTRATADO:** Construtora Novo Milênio Ltda, CNPJ: 04.194.947/0001-88. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 092/2018. **PRAZOS:** Vigência, 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e João da Cruz Costa e Silva – CONTRATADA.

Of. 621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria de Estado de Educação do Piauí – SEDUC/PI  
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 0037/2019.

**PROCESSO:** nº 0020749/2019.

**CEDEnte:** Secretaria de Estado de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CESSIONÁRIA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro II, CNPJ nº 05.235.122/0001-80

**OBJETO:** O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de um automóvel tipo PAS/MICROONIBUS/ NENHUMA, Marca: FIAT/DUCATO ME, ano de fabricação 2013, ano do modelo 2014, categoria oficial, placa OYV-3456, na cor BRANCA, movido a diesel, Renavan nº 575879793, chassi 93W244M24E2124975, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**DA FINALIDADE:** O veículo tem como finalidade exclusiva o transporte de alunos assistidos pela CESSIONÁRIA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura-Secretário de Estado de Educação do Piauí; Marlene Modesto Ribeiro Ferreira Presidente da APAE do município de Pedro II.

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 101/2019 - CPLPREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

**AQUISIÇÃO DE: LOTE I - MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO e LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Piripiri.**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Piripiri, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal nº 3.931/01, no próximo dia **12 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE: LOTE I - MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO e LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**, para o Hospital Regional de Piripiri, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30; – **MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO E EXPEDIENTE**.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do TESOIRO/SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Piripiri, situada na Av. Dr. Pádua Mendes, nº 300, CEP: 64.260-000 Piripiri – PI, no horário das 07:00 às 17:00 Horas. Piripiri (PI), 16 de agosto de 2019.

Pregoeira

Pres. da CPL  
Of. 344

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 165/2019 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

**AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Piripiri.**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Piripiri, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal nº 3.931/01, no próximo dia **12 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, para o Hospital Regional de Piripiri, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa **33.90.30**; – **(MATERIAL PERMANENTE) - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT**.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do TESOIRO/SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Piripiri, situada na Av. Dr. Pádua Mendes, nº 300, CEP: 64.260-000 Piripiri – PI, no horário das 07:00 às 17:00 Horas. Piripiri (PI), 16 de agosto de 2019.

Pregoeira

Pres. da CPL  
Of. 345

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### COMUNICADO

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a Dispensa Ambiental, correspondente ao Sistema de Abastecimento de Água, nas localidades: Barreiro, Chapadinha, Mucambo, Lagoa Seca, Pereira, Angelim II, Taboca e Alegrete, na zona rural do município de Esperantina, Estado do Piauí.

Teresina, 27 de agosto de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 561

**MURILO SOUSA ARRAIS “AUTO POSTO GETY”** – CNPJ: **32.255.199/0001-95**, com sede na AV. Telesforo Guerra, 247, Centro, Curimatá - PI torna público que recebeu Licença Previa - LP de NºD000291/19 e a Licença de Instalação (LI) de NºD000292/19 e, está requerendo a Licença de Operação (L.O) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI

**TALES SIQUEIRA PINTO – “AUTO POSTO PAIZAO”**, CNPJ: **34.249.775/0001-36**, localizado na AV. Getúlio Vargas, SN, Bairro: Emídio Hora, SANTA LUZ – PI, torna público que requereu Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I) junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR-PI

PP. 1926

**AILTONE JONAS LTDA “POSTO SANTA TERESINHA 2”** – CNPJ: **10.863.981/0002-35**, com sede na ROD. 020, KM 54, 1400, Bairro: Primavera, São Raimundo Nonato – PI torna público que recebeu Licença Previa de Nº 0002/2019 Processo P\_0015/2018 (L.P) e a Licença de Instalação de nº 003/2019 P\_0015/2018 e está requerendo a Licença de Operação (L.O) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

PP. 1927

ASANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 23.523.384/0012-85, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de poço tubular no Posto de combustível ECOPOSTO BARRA, localizado na Estrada Barra Grande, Nº 205, no município de Cajueiro da Praia, Coordenadas Lat.: 02°55'27.13"S; Long. 41°24'22.95"O, para reservar 3.600 m³/ano para Usos Diversos (industrial e comercial).

**PP. 1928**

**CONSTRUTORA SUCESSO S.A.**  
CNPJ Nº 09.588.906/0001-43 E NIRE Nº 22.3.0000194-9 EM 16/07/1987

**ATADO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 31/07/2019, LAVRADA EM FORMA  
SUMÁRIA.**

**LOCAL E HORA:** Sede social da Construtora Sucesso S.A., à Av. Getúlio Vargas, 500 – Tabuleta – CEP 64.019-750 - Teresina – PI, 31/07/2019 às 14:00 horas.

**PRESENÇA:** 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho de Administração.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre encerramento das Demonstrações Financeiras.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

- Foram aprovados, por unanimidade, do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, e foram elaboradas com bases nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC, associadas às normas de legislação tributária.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício.

Está Conforme o original lavrado em livro próprio

João Marcello de Macedo Claudino  
1º Vice-Presidente do Conselho de Administração

Normando Claudino Moreira de Queiroga  
2º Vice – Presidente do Conselho de Administração

**PP. 1929**

**EDITAL**

Posto Jamily Ltda. – Posto Jamily inscrito no CNPJ nº 32.767.315/0001-55, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Mudança de titularidade da Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Hugo Napoleão – PI.

**PP. 1930**

**Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí** CNPJ 06.553.978/0001-67, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização/Regularização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular na localidade: “Cacimbas” 07°36'8,2” S 41°49'20,31” município Campinas do Piauí-PI, para reservar 6.570 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé; para abastecimento humano e animal.

**PP. 1931**



**IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EDITAL 003/2019**

**Proc. Administrativo nº. 01664/2019**

**ERRATA 001**

A Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), no uso de suas atribuições e em conformidade com a MEMO Nº. 63/2019 CE, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL para INCLUSÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)**, constante no **parágrafo segundo do Art. 1º** do Edital 003/2019, publicado em 23 de Fevereiro de 2019, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

**Parágrafo segundo.** Parágrafo segundo. Apenas tomarão posse os acadêmicos do curso de Direito que estiverem matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI). Foram firmados convênios com as seguintes Instituições de Ensino Superior: Faculdade de Tecnologia de Teresina - Faculdade CET, Faculdade Maurício de Nassau (Anexo I e Sede), Faculdade Maranhense São José dos Cocais, Centro Universitário Santo Agostinho UNIFSA, Faculdade Estácio Teresina, Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), Centro Universitário UNINOVAFAPI, Instituto de Educação Superior Raimundo de Sá S/C LTDA – Faculdade R. Sá, Faculdade CESVALE, Universidade Estadual do Piauí- UESPI, Faculdade de Tecnologia do Piauí- FATEPI, Faculdade Pitágoras Teresina, Faculdade do Cerrado Piauiense, Instituto de Ensino Superior - ICEV, Faculdade das atividades Empresariais – FAETE, Faculdade de Ensino Superior de Floriano- FAESF, Christus Faculdade do Piauí, AESPI Ensino Superior do Piauí – LTDA Mantenedora Faculdade do Piauí – FAPI, **Adatalem Educacional do Brasil S/A- Facid Wyden.**

Teresina, 28 de Agosto de 2019.

**ANDREA MELODE CARVALHO**

Defensora Pública  
Diretor da ESDEPI

**Of. 057**



**AVISO**

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA.** CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Autorização e Outorga Preventiva**, referente a um poço tubular, na cidade de **Novo Oriente** – PI, localizado na Sede do Município, Coordenadas Geográficas 09°26'53,7"S/ 41°54'17,5"W, com validade até 25/06/2023.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2019

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente

**Of. 854**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLPI**, CNPJ: **10.412.813/0001-42**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 770.

Validade: 12 meses  
Expedição: 07/08/2019

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
Secretário de Administração e Previdência  
Of. 1607

**PIAUÍ FOMENTO – Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.**

### **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Período findo em 30 de junho de 2019**

A Agência de Fomento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação dos acionistas e da sociedade em geral o Relatório da Administração.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A PIAUÍ FOMENTO é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, supervisionada pelo Banco Central do Brasil, regida pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi criada em 2008 por força da Lei Estadual nº. 5.823 de 30 de dezembro de 2008. Teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil em 08 de abril de 2010 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2010.

O Relatório de Administração publicado juntamente com as Demonstrações Contábeis do período findo em 30 de junho de 2019, contempla também as publicações determinadas pela Resolução 3.604, de 29/08/2008 (publicação das Demonstrações de Fluxo de Caixa), do Conselho Monetário Nacional; e, Circular nº 2.804, de 11/02/1998 (publicação das Demonstrações Financeiras), do Banco Central do Brasil.

As Demonstrações Contábeis relativas ao período findo em 30 de junho de 2019 foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas pela Lei das Sociedades por Ações, às Normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN).

#### **2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO**

A política de crédito é projetada pelo Governo do Estado e incluída no Plano Plurianual – PPA 2016 – 2019, a qual prevê: “Apoiar o desenvolvimento e fomento de empreendimentos no Piauí através da concessão de operações de crédito”, estando a Piauí Fomento inserida no PPA no programa AVANÇA PIAUÍ, cujo foco é a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda, a inclusão produtiva e a elevação da produtividade.

A PIAUÍ FOMENTO, aliada ao projeto de desenvolvimento do Governo do Estado do Piauí, presta apoio aos empreendimentos locais, aos arranjos produtivos, a internalização dos efeitos dos grandes investimentos e interiorização do desenvolvimento.

#### **3. POLÍTICA DE CRÉDITO**

A Política de Crédito da PIAUÍ FOMENTO está voltada para o atendimento aos setores do agronegócio, indústria, comércio, serviços, piscicultura e turismo em consonância com o projeto de implantação da Agência aprovado pelo Banco Central. Dessa forma, a AGÊNCIA opera atualmente com as seguintes linhas de crédito:

##### **3.1 Recursos Próprios:**

- **Piauí Fomento Giro:** destinada ao financiamento de capital de giro;
- **Piauí Fomento Investimento:** destinada ao financiamento de investimentos fixos e semifixos;
- **Piauí Fomento Misto:** para o atendimento aos projetos de financiamento de capital de giro e investimentos;
- **Piauí Fomento AcreditEI:** específica para o atendimento do Empreendedor Individual – EI;
- **Piauí Fomento Piscicultura:** destinada ao atendimento aos projetos de financiamento de custeio e equipamentos de pequeno porte;
- **Piauí Fomento Veículos:** destinada ao atendimento de produtor rural, ao frotista e micro e pequenas empresas;
- **Piauí Fomento Taxistas:** destinada a renovação de frota (Suspensa por decisão do CONAD);
- **Piauí Fomento Microcrédito Produtivo:** destinada ao atendimento de empreendedores informais e microempreendedores individuais.
- **Piauí Fomento Giro, Insumo e Estoque:** Atender às necessidades de financiamento de Microempresa Individual - MEI, Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte - EPP e Empresa de Médio Porte, de forma a prover suas demandas para aquisição de matérias primas, insumos e mercadorias.

##### **3.2 Recursos do Fundo Especial de Produção - FEP:**

- **Piauí Fomento Bacia Leiteira:** destinada ao pequeno produtor rural que exerça a atividade leiteira;
- **Piauí Fomento Energia Solar:** pequeno produtor Rural que exerça nas suas atividades o consumo de energia elétrica, causando impacto na sua produção.

##### **3.3. Fonte de Recursos**

Conforme destacado, os recursos para a aplicação nessas linhas de crédito são oriundos de:

- ü Recursos próprios da Agência;
- ü Recursos do Fundo Especial de Produção - FEP.

### 3.4. Os Esforços para Interiorização da Agência

Foi firmado acordo de cooperação entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí – PIAUÍ FOMENTO, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN e os Bancos Comunitários do Piauí, tendo por objeto a mútua colaboração entre os participantes com o propósito de induzir o desenvolvimento dos municípios piauienses, contribuindo para o fortalecimento da economia local. Cabe à PIAUÍ FOMENTO oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva.

Inicialmente, foram assinados 04 convênios com vistas à interiorização do crédito produtivo em municípios do Piauí. São eles:

- Banco Comunitário de Desenvolvimento de São João do Arraial – Banco dos COCAIS/PI:

Inaugurado em 12 de dezembro de 2007, o Banco dos COCAIS é um empreendimento inovador e pioneiro no Estado do Piauí. Voltado à concessão do crédito a micro e pequenos empreendedores, o banco conseguiu fortalecer o comércio e a economia local, valorizar os grupos empreendedores e os produtos regionais.

- Banco Opala – Pedro II/PI:

Na cidade de Pedro II/PI, o banco comunitário Rede Opala busca concentrar a renda na própria comunidade, além de oportunizar a melhora no poder aquisitivo dos produtores do município. É o segundo banco comunitário instituído no Piauí, sendo apoiado pela Obra Kolping do Piauí. O banco possui cerca de uma centena de associados e surgiu com a proposta de desenvolver a economia local e o perfil socioeconômico de famílias carentes da cidade de Pedro II-PI.

- Banco Comunitário Retiro – Esperantina/PI:

Apoiado pela comunidade Kolping de Esperantina, tem como objetivo a realização de ações de desenvolvimento através da prestação de serviços financeiros, voltados para a reorganização da economia local e a geração de trabalho e renda entre os atores da economia solidária do município. O Banco tem como moeda social o LONGÁ.

- Banco Comunitário Porto Marruás – Porto/PI:

É um Banco Comunitário de Desenvolvimento, com serviços financeiros solidários em rede, de natureza associativa e comunitária, voltado para a geração de trabalho e renda na perspectiva de reorganização da economia local. O BCPM busca favorecer um processo de inclusão e transformação social, ofertando linhas de crédito para estimular a produção local.

### 3.3. Aplicação das Linhas de Crédito e Evolução da Carteira

Essas linhas de crédito são destinadas aos financiamentos de micro e pequenos empreendimentos, profissionais liberais e empreendedores individuais, nos setores do comércio, indústria, serviço e agronegócio.

No quadro abaixo apresentamos a composição dessa carteira de crédito por atividade comparativa de junho de 2018 e 2019, o saldo da carteira dos primeiros semestres de 2012 a 2019 e a evolução da inadimplência:

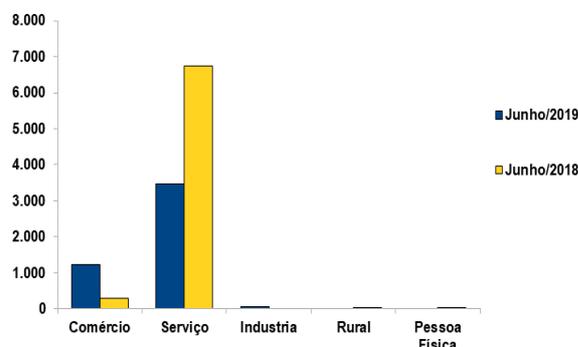
#### a) Composição da Carteira em junho de 2019 e 2018, em mil R\$

a.1) Planilha 1

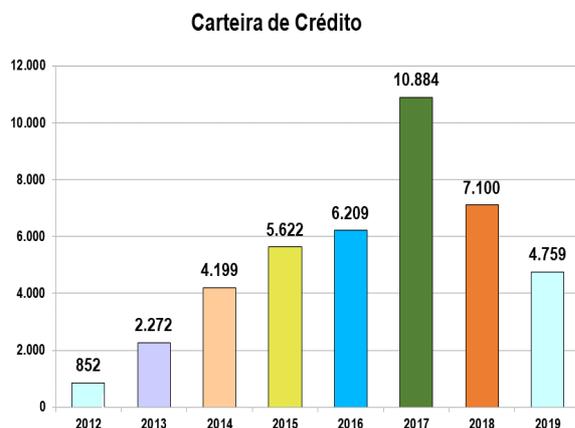
#### PIAUÍ FOMENTO – Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Setor de Atividades	Junho/2019	Junho/2018
Comércio	1.230	284
Serviços	3.469	6.745
Industria	60	-
Rural	-	24
Pessoa Física	-	47
<b>Total</b>	<b>4.759</b>	<b>7.100</b>

a.2) Gráfico 1



b) Evolução da Carteira de Crédito de 2012 a 2019, em mil R\$



No primeiro semestre de 2019 foram aplicados R\$ 2.268 mil, fato que resultou no aumento da carteira de crédito provocado pelo aumento significativo de novas aplicações. Em comparação com o mesmo período de 2018 foram aplicados apenas R\$ 789 mil, conforme demonstrado no quadro a seguir.

c) Aplicações no 1º semestre 2019 e 2018:

Recursos Liberados	30/06/2019	30/06/2018
Saldo Aplicado no Período	2.268	789



### d) Evolução do Índice de Inadimplência

O índice de inadimplência do primeiro semestre de 2019, para operações com atraso superior a 90 dias, foi de 10,30%, acima do limite máximo de 3% estabelecido na política de Gerenciamento de Riscos (RAS) da Piauí Fomento, mas em comparação com o mesmo período de 2018 (índice era de 25,07%) este parâmetro vem decrescendo em virtude das medidas adotadas pela Alta Administração e as providências realizadas pelo setor de cobrança no sentido de evitar perdas em operações de crédito. Segue abaixo a evolução da inadimplência do período de 2017 à 2019 por trimestre:



### 3.4. Geração de Emprego e Renda

Além de rentabilizar o capital próprio, os recursos são dirigidos para atividades e público alvos que propiciem a geração de um maior número de empregos diretos por volume de capital investido. Dessa forma, desde que iniciou suas atividades em julho de 2010 até junho de 2019, foram criados 1.350 empregos diretos e um total aplicado de R\$ 27,8 milhões na economia piauiense.

## 4. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

### 4.1 Fundo Especial de Produção - FEP

Constituído através da Lei nº. 6.032/2010, de 06 de dezembro de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011, sendo a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Piauí S.A., responsável pela gestão patrimonial, administrativa e financeira do FEP.

O Fundo Especial de Produção – FEP, está atendendo através das linhas de créditos Piauí Fomento Bacia Leiteira e Piauí Fomento Energia Solar. No primeiro semestre de 2019 foram realizadas novas operações no valor de R\$ 345 mil, exclusivamente na aplicação da linha de crédito Energia Solar, totalizando 05 operações a um ticket médio de R\$ 70 mil.

#### a) Piauí Fomento Energia Solar

Tem como finalidade incentivar a produção de energia solar no Estado do Piauí, através do financiamento da implantação de sistema de geração para o público alvo desta linha de crédito, mediante a apresentação de Projeto de Investimento subsidiado a uma taxa de juros de 5% ao ano.

#### b) Piauí Fomento Bacia Leiteira

O incentivo do governo do Estado aos produtores rurais, além de oferecer a assistência técnica, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, e de disponibilizar crédito subsidiado a uma taxa de juros de 3,5% ao ano, o programa Bacia Leiteira mantém parceria com as principais indústrias de laticínios do Estado, as quais participam do financiamento como coobrigados, na indicação dos produtores e na retenção do valor a ser pago ao produtor em litros de leite para amortização do financiamento.

### a) Posição das operações realizadas com recursos do Fundo Especial de Produção – FEP

Carteira FEP	30/06/2019	30/06/2018
1) Carteira	516	777
✓ Saldo Carteira FEP	516	777
2) Quantidade de Operações Ativas	13	57

### 4.2 Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP

Criado através da Lei nº. 6.022/2010, de 18 de outubro de 2010 e regulamentado através do Decreto Nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011, esse fundo foi constituído para facilitar o acesso dos empreendedores individuais e das micro e pequenas empresas ao crédito.

O FUNGEP constitui em um importante instrumento para viabilizar a realização de financiamentos ao complementar as garantias exigidas pela Piauí Fomento. O Patrimônio do Fundo, no período findo em 30 de junho de 2019, é de R\$ 496 mil, tendo como finalidade a realização de garantia complementar nas operações de créditos da Piauí Fomento e do FEP.

No primeiro semestre de 2019 foram realizadas 107 (cento e sete) operações de garantias através de aplicações grande parte em microcrédito produtivo. Abaixo quadro comparativo das aplicações com garantias realizadas pelo FUNGEP no primeiro semestre de 2018 e 2019:

#### a) Aplicações utilizadas com Garantias do FUNGEP:

FUNGEP	30/06/2019	30/06/2018
✓ Saldo Carteira FEP	809	768
✓ Saldo Carteira Piauí Fomento	1.002	129
<b>Carteira Total</b>	<b>1.811</b>	<b>897</b>

#### b) Quantidade de Operações Realizadas com o FUNGEP:

GARANTIAS REALIZADAS	Em mil R\$	
	30.06.2019	30.06.2018
✓ Piauí Fomento	108	10
✓ FEP	22	22
<b>Total</b>	<b>130</b>	<b>32</b>

## 5 GESTÃO DE CONTA GARANTIA DE CONTRATO DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS DO PIAUÍ-PPP

### 5.1 Ente Garantidor do Contrato de PPP Piauí Conectado

Quando da estruturação dos estudos do Projeto Estadual de PPP-Piauí Conectado, a Superintendência de Parcerias e Concessão do Estado do Piauí-SUPARC, com fundamento nas Leis Estaduais 5.494/2005, e 6.157/2012 e decreto Estadual nº 17.318/2017, introduziu, como ente garantidor de parte das obrigações do contrato de PPP Piauí Conectado, a Piauí Fomento.

### 5.2 Atribuições da Piauí Fomento

Os papéis da Piauí fomento são dois, conforme indicado a seguir:

- ii O primeiro consiste em informar, ao Poder Concedente, à Secretária de Fazenda e a Concessionária sobre a higidez da garantia prestada pela administração para fins de cumprimento do contrato de PPP, isto é, informar às partes contratuais que os valores dados em garantia pública estão integralizados e assegurados em conta bancária.

ü O segundo é o de agir como interveniente para o pagamento mensal da concessionária pela prestação de serviço.

## 5. GESTÃO DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A PIAUÍ FOMENTO, com o objetivo de atender à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que trata da gestão integrada de risco e de gerenciamento de capital, estabeleceu a estrutura do gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento de capital, visando não só a conformidade legal, mas também proteção ao patrimônio da empresa e prestação de serviços de alta qualidade.

A estrutura de gerenciamento de risco e gestão de capital definida na política estão compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos serviços, das atividades, dos processos desenvolvidos pela Piauí Fomento sendo proporcionais a relevância da exposição e ao perfil de cada risco.

Em atendimento ao disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional como também visando resguardar o patrimônio da Instituição e prestar serviços de qualidade, o Conselho de Administração aprovou a política integrada de riscos e gerenciamento de capital abaixo relacionada:

### 5.1 Gerenciamento do Risco Operacional

Na forma definida na Resolução 4.557/2017 este risco se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Tendo por base uma matriz de risco operacional é realizado o monitoramento das perdas. Esse mapeamento é utilizado como instrumento para o Comitê de Riscos avaliar a gestão dos riscos operacionais e sugerir à administração os ajustes necessários.

### 5.2 Gerenciamento do Risco de Mercado

O Risco de Mercado é definido como o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (**commodities**), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

A PIAUÍ FOMENTO não realiza operação sujeitas a variação cambial, aquisição de ações, operações com mercadorias (**commodities**) e operações para negociação previstas na Resolução nº 4.557 do CMN. Assim o Risco de Mercado a que se encontra sujeito a Instituição é o de aplicação em operações de crédito e em títulos e valores mobiliários-TVM.

### 5.3 Gerenciamento do Risco de Liquidez

De acordo com o Art. 37 da Resolução nº 4.557/2017, define-se como risco de liquidez:

- a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, corrente e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativa; e
- a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

### 5.3 Gerenciamento do Risco de Crédito

O Risco de Crédito decorre basicamente da possibilidade de não pagamento das operações de crédito por parte seus tomadores e avalistas, desvalorização, redução de remuneração e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.

Relativamente ao Risco de Crédito a Agência utiliza metodologia de classificação de risco de cliente baseado nas melhores práticas do

mercado e ainda o previsto da Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Esta classificação considera os aspectos cadastrais do cliente, o histórico na Agência e seu relacionamento com o mercado.

### 5.4. Gerenciamento de Capital

O Gerenciamento de Capital tem por objetivo manter o Capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição. Devendo integrar-se às estratégias e aos negócios da Instituição, com o intuito de alinhar todos os processos existentes e praticados com as políticas vigentes

Em conformidade com o artigo 39º da Resolução nº 4.557/2017, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, e;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

### 5.5 Sistema de Controle Interno que trata a Resolução nº 2.554/99

Trata-se de conjunto de instrumentos e procedimentos necessários para garantir, com razoável certeza, que os objetivos estratégicos serão alcançados com eficiência e efetividade operacional e administrativa, bem como assegurar a observância das leis e normativos aplicáveis à Instituição.

As políticas relativas à sua execução dos citados riscos estão alinhadas aos objetivos da instituição se apresentam descritas em normativos internos, os quais definem as diretrizes e os controles a serem observados.

As estruturas definidas foram implementadas em toda a instituição para o efetivo gerenciamento integrado de riscos e gerenciamento de capital, com estabelecimento de controles internos compatíveis com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, processos, atividades realizadas.

## 6. LAVAGEM DE DINHEIRO

A lei nº 9.613, de 03 de fevereiro de 1998, dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

O Banco Central, através da Carta-Circular 3.542/02 e Circular 3.461/09 determina que as instituições financeiras implementem políticas e procedimentos internos de controle, destinados a prevenir a utilização da prática dos crimes conhecidos popularmente com "lavagem de dinheiro".

Em razão do que determina tanto a legislação como a sua regulamentação, a Piauí Fomento estabeleceu um conjunto de normas e diretrizes denominado "Política e Procedimentos de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro", com vistas a identificar o envolvimento de seus colaboradores em ações criminosas para conversão de ativos ilícitos em ativos lícitos.

## 7. OUVIDORIA

Ouvidoria foi instituída em atendimento a Resolução nº 4.433/2015 do Conselho Monetário Nacional com o objetivo de receber e tratar as reclamações dos clientes que não forem solucionadas pelo atendimento habitual. Para tanto, a Piauí Fomento disponibiliza aos seus clientes canais de comunicação gratuitos através do número 0800 086 0006, da caixa de sugestão localizada no setor de atendimento, e-mail(ouvidoria@fomento.pi.gov.br) e a disponibilização do endereço para recebimento das correspondências.

No primeiro semestre de 2019 não houve demandas registradas por clientes nos canais de comunicação da ouvidoria da Piauí Fomento.

## 8- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 8.1 Capital Social

Para a formação do Capital Social da PIAUÍ FOMENTO foi realizada integralização por parte do Governo do Estado no valor de R\$ 15 milhões composto da seguinte forma:



a) **Capital Social:** R\$ 15.002.400,00 subscritos com valor nominal e unitário de R\$ 10,00, cabendo ao Estado do Piauí a participação de 99,98% do capital social e 0,02% para os demais sócios, conforme demonstrado a seguir.

	30/06/2019			30/06/2018		
	Nº de Ações	R\$	%	Nº de Ações	R\$	%
Governos do Estado do Piauí	1.500.000	15.000	99,98%	1.500.000	15.000	99,98%
Outros Acionistas - Setor Privado	240	3	0,02%	240	3	0,02%
<b>Total</b>	<b>1.500.240</b>	<b>15.003</b>	<b>100%</b>	<b>1.500.240</b>	<b>15.003</b>	<b>100%</b>

### 8.2 Resultado do Período

A Piauí Fomento apresentou um prejuízo no valor de R\$ 660 mil, e acumulado de R\$ 4.828, uma perda por ação de R\$ 0,44 e valor patrimonial da ação de R\$ 7,62, em 30 de junho de 2019.

### 9. PLANEJAMENTO

#### 9.1 Perspectivas e planos

A Diretoria Executiva apresentou ao Conselho de Administração, o planejamento estratégico para o triênio 2017/2019 que visa à aplicação de recursos nos diversos setores da economia piauiense. Em função da retração da economia, com grandes reflexos nas atividades da Instituição, o referido Plano foi revisado em 2017 com o objetivo de se adequar àquela conjuntura econômica.



AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.  
CNPJ nº 11.836.226/0001-43  
Balancos Patrimoniais  
Fintos em 30 de junho de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	30/06/2019	30/06/2018	Passivo	Notas	30/06/2019	30/06/2018
<b>Circulante</b>		<b>7.950</b>	<b>9.481</b>	<b>Circulante</b>		<b>1.030</b>	<b>368</b>
Disponibilidades	5	29	168	Outras Obrigações	11	312	368
Títulos e valores mobiliários	6	4.207	5.866	Cobrança e Arrecadação de Tributos		4	4
Cotas de Fundos de Investimentos		4.207	4.132	Fiscais e Previdenciárias		82	108
Títulos de Renda Fixa - LFT		-	1.734	Diversas		226	256
Operações de crédito	7	2.820	3.304	Obrigações com Pessoal		99	150
Empréstimos		1.123	328	Outras Obrigações		69	46
Financiamentos		2.242	4.479	Credores Diversos - País		58	60
(-) Estimativa de perdas c/ operações de crédito		(545)	(1.503)	Outras garantias financeiras - PPP	9	718	-
Outros créditos	8	172	143				
Conta garantia - PPP	9	718	-				
Outros valores e bens		4	-				
<b>Não Circulante</b>		<b>3.254</b>	<b>2.318</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>10.174</b>	<b>11.431</b>
Realizável a Longo Prazo		3.237	2.294	Capital social	14.a	15.002	15.002
Títulos e valores mobiliários	6	1.843	-	De Domiciliados no País		15.002	15.002
Títulos de Renda Fixa - LFT		1.843	-	Prejuízos Acumulados	14.b	(4.828)	(3.571)
Operações de crédito	7	1.394	2.294	Prejuízos Acumulados		(4.168)	(2.509)
Empréstimos		501	93	Resultado do Semestre		(660)	(1.062)
Financiamentos		893	2.201				
Imobilizado	10	17	24				
Imobilizações de Uso		50	50				
(-) Depreciações Acumuladas		(33)	(26)				
<b>Total do Ativo</b>		<b>11.204</b>	<b>11.799</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>11.204</b>	<b>11.799</b>

\*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Para 2019, a Diretoria Executiva apresentou um Plano de Negócios como instrumento de planejamento que tem o objetivo de nortear os passos dados pela Piauí Fomento para se alcançar nos próximos 05(cinco anos) os resultados almejados e superar os desafios à luz de uma análise realista dos cenários internos e externos.

A Piauí Fomento, juntamente com outros órgãos do Governo do Piauí, buscará dinamizar a ação de desenvolvimento, com a expansão das atividades para setores ainda não atendidos pela Instituição, visando a inclusão creditícia e social com a melhoria da renda e geração de empregos.

### 10- AGRADECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Governo do Estado do Piauí e dos demais acionistas, bem como do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, reconhece também a dedicação do corpo funcional desta Instituição e a confiança dos clientes, fornecedores e prestadores de serviços que de forma especial, estão contribuindo para o desenvolvimento da PIAUÍ FOMENTO.

Teresina, 30 de junho de 2019

Luiz Carlos Everton de Farias  
**Diretor Presidente**

Ticiane da Silva Lima  
**Diretora de Operações**

## AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

## Demonstrações de Resultados

Findas em 30 de junho de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

	Notas	<u>30/06/2019</u>	<u>30/06/2018</u>
		<u>1º Semestre</u>	<u>1º Semestre</u>
Receitas da intermediação financeira e serviços	15	<u>672</u>	<u>891</u>
Operações de crédito		442	720
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		196	153
Prestação de serviços		34	18
(-) Despesas da intermediação financeira		<u>(33)</u>	<u>(707)</u>
Estimativa de perdas com operações de crédito	7.d	(165)	(826)
(+) Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito	7.d	37	116
(+) Recuperação de crédito baixado como prejuízo	7.d	95	3
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>639</u>	<u>184</u>
(-) Despesas operacionais e outras receitas	15	<u>(1.299)</u>	<u>(1.246)</u>
Despesas de pessoal e honorários		(778)	(784)
Outras despesas administrativas		(489)	(380)
Despesas tributárias		(36)	(48)
Despesas de depreciação		(3)	(2)
Outras despesas operacionais		(6)	(33)
(+) Outras receitas operacionais		13	1
Resultado líquido do semestre	15	<u>(660)</u>	<u>(1.062)</u>
Nº de ações do capital social		1.500.240	1.500.240
Resultado por ação (lote de mil ações)		(0,4399)	(0,7079)
Valor patrimonial das ações (lote de mil ações)		<u>6,7816</u>	<u>7,6194</u>

\*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.  
CNPJ nº 11.836.226/0001-43  
Demonstrações dos Fluxos de Caixa  
Findas em 30 de junho de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais)

	Notas	<u>30/06/2019</u>	<u>30/06/2018</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Resultado do semestre	15	(660)	(1.062)
Ajustes do resultado do período			
Estimativa de perdas c/ operações de crédito - Reversão	7.d	(335)	440
Depreciação e amortização	10	3	2
Resultado do semestre ajustado		<u>(992)</u>	<u>(620)</u>
Variação nas contas ativas e passivas		<u>1.001</u>	<u>777</u>
<b>Ativas</b>			
Títulos e valores mobiliários de renda fixa		974	(1.374)
Operações de crédito		(19)	2.041
Outros créditos		(51)	6
Conta garantia - PPP	9	(718)	-
Outros valores e bens		(4)	-
<b>Passivas</b>			
Outras obrigações		101	104
Outras garantias financeiras - PPP	9	718	-
Caixa gerado nas atividades operacionais		<u>9</u>	<u>157</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Aquisição (ou baixa) de imobilizado		-	(12)
Caixa Aplicado nas atividades de investimentos		<u>-</u>	<u>(12)</u>
Geração de caixa e equivalentes de caixa no semestre		<u>9</u>	<u>145</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	5	20	23
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre	5	29	168
Geração de caixa e equivalentes de caixa no semestre		<u>9</u>	<u>145</u>

\*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.  
CNPJ nº 11.836.226/0001-43  
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido  
Findas em 30 de junho de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais)

		Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	Nota	<u>15.002</u>	<u>(2.509)</u>	<u>12.493</u>
Prejuízo no semestre			(1.062)	(1.062)
6Saldos em 30 de junho de 2018		<u>15.002</u>	<u>(3.571)</u>	<u>11.431</u>
Mutações do período		<u>-</u>	<u>(1.062)</u>	<u>(1.062)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2018		<u>15.002</u>	<u>(4.168)</u>	<u>10.834</u>
Prejuízo no semestre	14		(660)	(660)
Saldos em 30 de junho de 2019		<u>15.002</u>	<u>(4.828)</u>	<u>10.174</u>
Mutações do período		<u>-</u>	<u>(660)</u>	<u>(660)</u>

\*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Findas em 30 de junho de 2019 e 2018**  
(Em milhares de reais)

### **1. Contexto Operacional**

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUI FOMENTO, é uma Instituição Financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº. 5.823/2008. É regida pelas Resoluções nº 2.828/01, alterada pelas Resoluções nºs 3.757/09 e 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O objetivo da PIAUI FOMENTO é a realização de ações de fomento econômico e social do Estado do Piauí, incluindo a realização de operações de financiamento, concessão de garantias, gestão de fundos de desenvolvimento. Ou seja, tem por objetivo contribuir para o crescimento dos setores e regiões do Estado, se constituindo como um instrumento de desenvolvimento estadual, não apenas na concessão de financiamentos, mas desempenhando ações em complementação e apoio à atuação governamental, para o desenvolvimento dos setores econômicos do Piauí.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. tem por objeto social a realização de ações de fomento econômico e social no Estado do Piauí, incluindo a realização de financiamentos para investimentos fixos e mistos, o repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano de Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.

Em cumprimento de seu objeto social, deverá a PIAUI FOMENTO: (I) conceder apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, necessário à sua modernização, expansão e melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego; (II) apoiar os empreendedores locais, com vistas à internalização dos efeitos dos investimentos estruturantes e à interiorização do desenvolvimento, mediante programas de financiamento, organização e modernização de produtores e empresas sediadas no Estado do Piauí; e (III) atuar na viabilização e estruturação de financiamentos de projetos integrados, arranjos produtivos locais, atividades industriais, agroindustriais, agrícolas, comerciais e de serviços, dentro de visão sistêmica, em obediência aos planos e estratégias do Estado e em estreita articulação com os outros órgãos governamentais e a iniciativa privada.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., é uma instituição financeira supervisionada e regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Ela é ligada ao Governo do Estado do Piauí.

### **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nºs 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às resoluções, normas e instruções do CMN e do BACEN, e

a) As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; e provisões cíveis, tributárias e trabalhistas, quando aplicáveis. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas;

b) As demonstrações financeiras de 30 de junho de 2019 foram elaboradas em consonância com o previsto na Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, e os procedimentos previstos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

c) As demonstrações financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 7 de agosto de 2019.

### **3. Legislação Societária e Pronunciamentos do CPC**

A Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, alteraram diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76, nessa linha o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) editou diversos pronunciamentos contábeis, alinhadas às normas internacionais de contabilidade, que foram recepcionados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral, alguns dos quais já foram revistos.

**O BACEN recepcionou os seguintes pronunciamentos, observados parcialmente pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, quando aplicável: (a) Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – CPC 00 (R1) (Resolução nº 4.144/11 do BACEN); (b) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – CPC 01 (R1) (Resolução nº 3.566/08 do BACEN); (c) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - CPC 02 (R2) (Resolução nº 4.524/16 do BACEN); (d) Demonstração dos Fluxos de Caixa – CPC 03 (R2) (Resolução nº 3.604/08 do BACEN); (e) Ativo Intangível – CPC 04 (R1) (Resolução nº 4.534/16 do BACEN); (f) Divulgação sobre Partes Relacionadas – CPC 05 (R1) (Resolução nº 3.750/09 do BACEN); (g) Pagamento Baseado em Ações – CPC 10 (R1) (Resolução nº 3.989/11 do BACEN); (h) Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro – CPC 23 (Resolução nº 4.007/11 do BACEN); (i) Evento Subsequente – CPC 24 (Resolução nº 3.973/11 do BACEN); (j) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – CPC 25 (Resolução nº 3.823/09 do BACEN); (k) Ativo Imobilizado - CPC 27 (Resolução nº 4.535/16 do BACEN); e (l) Benefícios a Empregados – CPC 33 (R1) (Resolução nº 4.424/15 do BACEN).**

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo CMN.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da PIAUI FOMENTO.

### **4. Principais Práticas Contábeis**

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF e emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), dentre as quais se destacam:

#### **a) Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional da Instituição e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local; e os ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados no resultado do período.

### b) Apuração do Resultado

**b.1.)** Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento, com exceção das rendas provenientes das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, que são registradas como receita efetiva, somente na data do seu recebimento.

**b.2.)** As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

### c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias, entre a data de aquisição e a data de vencimento, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

### d) Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

### e) Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários

A carteira própria está composta de títulos de renda fixa. Em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 2.828/01, e alterações, do Conselho Monetário Nacional, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimentos, formada exclusivamente por títulos públicos federais. Os fundos de investimento são registrados pelo valor da cota divulgada pelo administrador.

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Instituição, que é a de mantê-los até o vencimento, e não são ajustados pelo valor de mercado.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários são apropriados observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As agências de fomento estão dispensadas da aplicação da Circular BACEN nº 3.068/01, a qual estabelece que os títulos e valores mobiliários devem ser classificados dentro das seguintes categorias: títulos para negociação, disponíveis para a venda e mantidos até o vencimento, sendo que para as duas primeiras categorias deve ocorrer o ajuste ao valor de mercado; os quais também foram instituídos pela Lei nº 11.638/07.

### f) Direitos e Obrigações

Os direitos estão demonstrados pelos valores de realização e as obrigações estão demonstradas pelos valores de exigibilidades, estes últimos atualizados até a data do balanço.

Os direitos e obrigações são classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, conforme determina a Lei nº 6.404/76 (e alterações).

### g) Operações de Crédito

As operações de crédito estão registradas ao valor do principal, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço em razão da fluência dos prazos das operações.

Não são apropriados os rendimentos e encargos de operações com atraso igual ou superior a 60 dias. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, a qual requer uma análise periódica da carteira e de sua classificação em níveis de riscos, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), bem como classificação das operações com atraso superior a 15 dias, como operações de curso anormal.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, nos termos da Resolução CMN nº 2.682/99, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco. As renegociações de operações de crédito, anteriormente baixadas contra a provisão, são classificadas como nível "H". Os eventuais ganhos provenientes de renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

### h) Estimativa com Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em consideração às normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito, observada as determinações legais estabelecidas pelas Resoluções nºs 2.682/99 e 2.697/00, ambas do CMN.

Face à característica do crédito concedido a Instituição optou por não constituir provisão adicional aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução nº 2.682/99, do CMN.

### i) Imobilizado de Uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a Entidade.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, sendo:

- Móveis e utensílios e equipamentos - 10% ao ano; e
- Sistemas de processamento de dados (equipamentos de informática) - 20% ao ano.

### j) Redução do Valor Recuperável (Impairment)

Ao final do período a Instituição verificou se houve alguma indicação de perda relevante no valor recuperável dos seus ativos; tendo a Administração avaliado e concluído que não houve necessidade de ajustá-los ao seu valor recuperável.

### k) Imposto de Renda e Contribuição Social

A Agência está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para imposto de renda mensalmente pelo

regime de competência à alíquota de 15% mais adicional de 10%, este último quando aplicável. A contribuição social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%, em consonância com a Lei nº 13.169/15.

Conforme faculta a legislação tributária, a Instituição, optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa da receita, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido no ajuste anual. Como no exercício corrente a Instituição apresentou prejuízo fiscal não houve a constituição de obrigação para o imposto de renda e a contribuição social.

Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

## l) PIS e COFINS

As contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são recolhidas mensalmente, com base na sistemática cumulativa sujeitando-se às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre o faturamento, permitindo-se a dedução das despesas estabelecidas na legislação tributária.

## m) Utilização de Estimativas

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as estimativas para créditos de liquidação duvidosa, provisões e contingências passivas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente, ou seja, ao término de cada semestre.

## n) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e das obrigações legais, são efetuados de acordo com os critérios definidos pela CPC 25 – Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes, sendo:

- **Ativos Contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;
- **Provisões:** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;
- **Passivos Contingentes:** de acordo com a CPC 25, o termo “contingente” é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis,

devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e

- **Obrigações Legais:** provisão para riscos fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

Com base na opinião, conservadora, dos assessores jurídicos, a Administração da Instituição entende que não havia em 30 de junho de 2019, qualquer provisão ou contingência passiva que requeresse o seu registro contábil.

## o) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão – CPC 24 – Eventos Subsequentes.

São compostos por: (a) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e (b) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

A Administração entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações financeiras encerradas em 30 de junho de 2019.

## p) Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração de acordo com a base contábil de continuidade operacional, ou seja, com base no pressuposto de que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a Administração não pretende liquidar a instituição ou interromper as operações; e envolveu o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

## 5. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estava assim composto, em 30 de junho de 2019:

	30/06/2019	30/06/2018
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>		
Disponibilidades - Depósitos Bancários	29	168

## 6. Títulos e Valores mobiliários

Em 30 de junho de 2019, a carteira de títulos e valores mobiliários estava assim composta:

	30/06/2019		30/06/2018	
	Saldo	Rendimento	Saldo	Rendimento
<b>Circulante</b>				
BB - Fundo de Investimento Mensal	4.207	141	4.132	100
Letras Financeiras do Tesouro - LFT-B	-	-	-	0
<b>Não Circulante</b>				
Letras Financeiras do Tesouro - LFT-B	1.843	55	1.734	53
<b>Total</b>	<b>6.050</b>	<b>196</b>	<b>5.866</b>	<b>153</b>



O valor de R\$ 1.843 mil registrados em Letras Financeiras do Tesouro série "B", corresponde a títulos, emitidos em 28 de julho de 2014 e com vencimento em 01 de setembro de 2020. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal irá acontecer em parcela única, na data do vencimento. O montante de R\$ 4.207 mil se refere a cotas de fundos de investimento em renda fixa, aplicadas no Banco do Brasil S/A, apresentado rentabilidade de 0,43% a.m. e acumulada no ano 5,78%.

As Cotas do Fundo de Renda Fixa e Letras Financeiras do Tesouro são custodiadas pelo Banco do Brasil S/A e lastreados em títulos públicos federais.

Em 30 de junho de 2019, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

### 1. Operações de Crédito

As operações de crédito estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme Resolução nº 2.682/99 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, calculadas pró-rata dia.

Nas notas explicativas "7.a" e "7.b", a classificação "a vencer" e "vencidas" segregada cada parcela dos contratos de operações de crédito firmados pela Fomento Piauí, classificando-as nesses "status" (DOC 3040 – Bacen); e são demonstradas por concentração, atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

A nota explicativa "7.c", o cálculo da "estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa" é realizado sobre o saldo total dos contratos de operações de crédito que apresentem parcela em atraso, e a distribuição por nível de risco em "normal" e "vencidas" também leva em consideração o citado critério.

#### a) Composição por atividade econômica

##### A vencer

Setor Privado	30/06/2019				30/06/2018			
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais de 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais de 360	Total
Comércio	463	324	355	1.142	25	17	18	60
Serviços	1.363	876	1.012	3.251	2.349	1.714	2.276	6.339
Rural	17	16	27	60	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	24	-	24
<b>Total</b>	<b>1.843</b>	<b>1.216</b>	<b>1.394</b>	<b>4.453</b>	<b>2.374</b>	<b>1.755</b>	<b>2.294</b>	<b>6.423</b>

##### Vencidas

Setor Privado	30/06/2019				30/06/2018			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total
Comércio	14	7	3	24	-	1	-	1
Serviços	127	112	43	282	255	297	125	677
<b>Total</b>	<b>141</b>	<b>119</b>	<b>46</b>	<b>306</b>	<b>255</b>	<b>298</b>	<b>125</b>	<b>678</b>

#### b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

##### A vencer

Nível de Risco	30/06/2019				30/06/2018			
	Até 180 dias	De 181 a 360	Mais de 360	Total	Até 180 dias	De 181 a 360	Mais de 360	Total
A	707	467	584	1.758	1.129	821	867	2.817
B	747	513	580	1.840	347	279	435	1.061
C	116	57	38	211	201	155	198	554
D	99	56	36	191	234	165	224	623
E	43	23	13	79	115	72	95	282
F	25	20	14	59	102	74	116	292
G	29	24	29	82	45	31	60	136
H	77	56	100	233	202	158	298	658
<b>Total</b>	<b>1.843</b>	<b>1.216</b>	<b>1.394</b>	<b>4.453</b>	<b>2.375</b>	<b>1.755</b>	<b>2.293</b>	<b>6.423</b>

##### Vencidas

Nível de Risco	30/06/2019				30/06/2018			
	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180	Total	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180	Total
A	2	-	-	2	-	-	-	-
B	26	-	-	26	27	-	-	27
C	37	-	-	37	53	-	-	53
D	32	23	-	55	62	41	-	103
E	13	18	-	31	25	31	-	56
F	9	19	-	28	24	57	-	81
G	9	19	-	28	10	29	-	39
H	13	40	46	99	54	140	125	319
<b>Total</b>	<b>141</b>	<b>119</b>	<b>46</b>	<b>306</b>	<b>255</b>	<b>298</b>	<b>125</b>	<b>678</b>

#### c) Estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

Nível de Risco	30/06/2019		30/06/2018	
	Provisão %	Valor da Provisão	Provisão %	Valor da Provisão
A	0,5	9	0,5	14
B	1	19	1	11
C	3	7	3	18
D	10	25	10	73
E	30	33	30	101
F	50	44	50	187
G	70	76	70	121
H	100	332	100	978
<b>Total</b>		<b>545</b>		<b>1.503</b>

#### d) Movimentação da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

	30/06/2019	30/06/2018
<b>Saldo no início do Período (a)</b>	<b>880</b>	<b>1.063</b>
Constituição da Provisão	166	826
Crédito baixado como Prejuízo	(369)	(267)
Recuperação de Crédito Baixado	(95)	(3)
Reversão de Provisão	(37)	(116)
<b>Saldo no Fim do Período (b)</b>	<b>545</b>	<b>1.503</b>
<b>Variação (b - a)</b>	<b>(335)</b>	<b>440</b>

#### e) Créditos Renegociados

	30/06/2019	30/06/2018
Renegociação	106	170

#### f) Recuperação de crédito baixado como prejuízo em exercícios anteriores

	30/06/2019	30/06/2018
Créditos recuperados	95	3

#### 8. Outros Créditos

Nesse subgrupo são registradas rendas a receber, adiantamentos e antecipações salariais, impostos a compensar e devedores diversos - pais:

	30/06/2019	30/06/2018
<b>Outros Créditos</b>		
Rendas a Receber	2	12
Adiantamentos e Antecipações Salariais	48	11
Impostos e Contribuições a Compensar	81	93
Devedores Diversos - Pais	41	27
<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>143</b>

## 9. Conta Garantia - PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras - PPP (Passivo)

Trata-se de valor referente a Parceria Público Privada - PPP no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, no qual a PIAUI FOMENTO figura como "gestor de pagamentos", a Agência de Tecnologia da Informação - ATI - do Estado do Piauí como "poder cedente", o Banco do Brasil S/A como "agente de pagamento", a SPE Piauí Conectado S/A como "concessionária" e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ como "interveniente anuente", cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de "conta garantia" e "conta vinculada", que receberão os valores arrecadados pelo "poder cedente" e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das "contraprestações mensais efetivas" para a "concessionária" e para a "garantia" em caso de inadimplemento, no âmbito do "contrato de PPP".

O valor de R\$ 778 mil, objeto do citado instrumento jurídico foram depositados nas contas correntes nºs 10.443-4 e 10.444-2, de titularidade da PIAUI FOMENTO, no Banco do Brasil S/A; o qual foi contabilizado nas contas patrimoniais 1.8.8.40.90.001 - Conta Garantia de PPP em contrapartida a conta 4.9.9.45.90.001 - Conta Garantia de PPP a Repassar, e acessoriamente em contas de compensação (3.0.1.30.90.001 - Conta Garantia de PPP e 9.0.1.30.10.001 - Conta Garantia de PPP).

## 10. Imobilizado de Uso

O quadro a seguir demonstra a movimentação do imobilizado e intangível, e as respectivas depreciações e amortizações:

	30/06/2019	Adições	Baixas	31/12/2018
<b>Imobilizado</b>				
Móveis e Equipamentos	9	-	-	9
Sistema de Proc. de Dados	41	-	-	41
Depreciação Acumulada	(33)	(3)	-	(30)
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>(3)</b>	<b>-</b>	<b>20</b>

	30/06/2018	Adições	Baixas	31/12/2017
<b>Imobilizado</b>				
Móveis e Equipamentos	9	-	1	10
Sistema de Proc. de Dados	41	13	-	28
Depreciação Acumulada	(26)	(2)	-	(24)
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>14</b>

## 11. Outras Obrigações

Esse subgrupo refere-se as provisões para férias, tributos e fornecedores com vencimentos para os meses seguintes, ou seja, no curto prazo, como segue:

	30/06/2019	30/06/2018
<b>Outras Obrigações</b>		
Cobrança e Arrecadação de Tributos	4	4
Fiscais e previdenciárias	82	108
Diversas:	<b>226</b>	<b>256</b>
Obrigações com Pessoal	99	150
Outras Obrigações Administrativo	69	46
Credores Diversos - País	58	60
<b>Total</b>	<b>312</b>	<b>368</b>

## 12. Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL)

A Piauí Fomento está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para o imposto de renda mensalmente à alíquota de 15% mais adicional de 10% este último quando aplicável;

E a contribuição social sobre o lucro ajustado antes de imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%, em consonância com a Lei 13.169/2015.

Conforme faculta a legislação tributária, instituição optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido ajuste anual, e que em 30 de junho de 2019 apresentava a seguinte composição:

	30/06/2019	30/06/2018
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social Antecipados</b>		
Imposto de Renda (IRPJ) e Adicional.	35	35
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL).	46	46
<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>81</b>

A contabilização do valor mensal estimado do IRPJ (e adicional) e a CSLL é realizada no subgrupo de "impostos e contribuições a compensar" (ativo circulante), não transitando ao longo do semestre pelo resultado da Piauí Fomento, em função do exposto no parágrafo anterior.

## 13. Provisões e Passivos Contingentes

As declarações de rendimentos, retenções e contribuições sociais foram apresentadas aos órgãos de fiscalização, no entanto as mesmas estão sujeitas a revisão e eventuais lançamentos por parte das autoridades tributárias. Não existia, até o semestre findo em 30 de junho de 2019, auto de infração contra a Agência, nem indicação de provisões referentes a tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: provável, possível e remota. Sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. De acordo com opinião dos assessores jurídicos, não existem processos classificados dentro dos critérios com risco provável.

De acordo com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, existe processo que se caracteriza como passivo contingente, e não satisfaz os critérios de reconhecimento, pois é considerado como perda possível, conforme quadro a seguir:

Nº do Processo	Área	30/06/2019		30/06/2018	
		Progn.	Valor	Progn.	Valor
0802244-29.2018.8.18.0140	Cível	Possível	17	Possível	17
0819497-64.2017.8.18.0140	Cível	Possível	41	Possível	41
0804388-73.2018.8.18.0140	Cível	Possível	8	Possível	8
0808132-76.2018.8.18.0140	Cível	Possível	1	Possível	1
0810143-15.2017.8.18.0140	Cível	Possível	1	Possível	1
0808131-91.2018.8.18.0140	Cível	Possível	65	Possível	65
0809440-50.2018.8.18.0140	Cível	Possível	4	Possível	4
0821745-03.2017.8.18.0140	Cível	-	-	Possível	72
0804021-49.2018.8.18.0140	Cível	-	-	Possível	8
0821767-61.2017.8.18.0140	Cível	-	-	Possível	72
0812763-97.2017.8.18.0140	Cível	Possível	4	Possível	4
0804071-75.2018.8.18.0140	Cível	Possível	9	-	-
0814969-50.2018.8.18.0140	Cível	Possível	1	-	-
0825377-03.2018.8.18.0140	Cível	Possível	1	-	-
0827159-45.2018.8.18.0140	Cível	Possível	1	-	-
0823072-62.2018.8.18.0140	Cível	Possível	20	-	-
0812088-66.2019.8.18.0140	Cível	Possível	1	-	-
<b>Total</b>			<b>174</b>		<b>293</b>

## 14. Patrimônio Líquido

### a) Capital Social

Em 30 de junho de 2019, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 15.002 mil, representado por 1.500.240 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim composto:

	30/06/2019			30/06/2018		
	Nº de Ações	R\$	%	Nº de Ações	R\$	%
Governos do Estado do Piauí	1.500.000	15.000	99,99%	1.500.000	15.000	99,99%
Outros Acionistas - Setor Privado	240	2	0,01%	240	2	0,01%
<b>Total</b>	<b>1.500.240</b>	<b>15.002</b>	<b>100%</b>	<b>1.500.240</b>	<b>15.002</b>	<b>100%</b>

### b) Prejuízos Acumulados

A reserva legal não vem sendo constituída em função do prejuízo acumulado existente, que em 30 de junho de 2019, somava R\$ 4.828 mil (R\$ 3.571 mil, em 30 de junho 2018). O prejuízo acumulando vem diminuindo o patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social, de forma a atender os indicadores e índices exigidos das Instituições Financeiras, por meio dos normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) Quinta-feira, 29 de agosto de 2019 • Nº 163

## 15. Receitas, Despesas e Resultado

Em 30 de junho de 2019, o resultado do período foi um prejuízo de R\$ 660 mi (em 30 de junho de 2018 foi um prejuízo de R\$ 1.062 mil), conforme exposto, em resumo, nos quadros a seguir de receitas e despesas:

	30/06/2019	30/06/2018
Rendas de operações de crédito	442	720
Rendas de títulos e valores mobiliários	196	153
Rendas de prestação de serviços	34	18
Outras receitas Operacionais	13	1
Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito	37	116
Recuperação de crédito baixado como prejuízo	95	3
<b>Total</b>	<b>817</b>	<b>1.011</b>

Com o objetivo de melhor representar o subgrupo "receitas da intermediação financeira e serviços", e em consonância com o Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores da rubrica "rendas de prestação de serviços", em 30 de junho de 2019, foram alocadas naquele subgrupo para fins comparativos e de apresentação.

As receitas de Títulos e Valores Mobiliários são decorrentes de aplicação em Fundo de Investimento no Banco do Brasil e a aplicação em Títulos Públicos Federais.

	30/06/2019	30/06/2018
Despesas de honorários	188	183
Despesas de pessoal	590	601
Outras despesas administrativas	489	380
Despesa de estimativa de perdas com operações de crédito	165	826
Despesas de depreciação	3	2
Despesas tributárias	36	48
Outras despesas operacionais	6	33
<b>Total</b>	<b>1.477</b>	<b>2.073</b>

Nas "despesas de pessoal" estão incluídas as despesas com benefícios (vale-transporte e PAT), salários, férias, 13º salário e respectivos encargos sociais (INSS e FGTS), indenizações trabalhistas, treinamento e estagiários. As "outras despesas administrativas" se referem aos dispêndios com fornecedores de bens e serviços; e as "despesas tributárias" se referem ao ISS, PIS e a COFINS.

## 16. Acordo da Basileia

Em conformidade com a Resolução do CMN nº 4.557/17 a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A definiu sua política de Gerenciamento de Capital com o objetivo de monitorar e controlar o seu capital, mantê-lo compatível com as atividades desenvolvidas e com o perfil de riscos da Agência.

Dentro do contexto é avaliada a adequação da estrutura de capital às necessidades da Agência e aos limites exigidos pelo BACEN. São utilizadas como medidas do "capital" o Patrimônio de Referência (PR) que corresponde ao capital à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A apurado segundo a Resolução CMN nº 4.192/13, dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, e institui o Adicional de Capital Principal a ser aplicado em conformidade com a Resolução CMN nº 4.193/13. Em atendimento aos dispositivos legais, o Patrimônio de Referência Exigido foi calculado, considerando a soma das parcelas de risco de crédito, risco operacional e risco da carteira banking - Rban, conforme demonstrado a seguir:

Ord	Descrição	30/06/2019	30/06/2018
1	Patrimônio de Referência - PR	10.174	11.430
2	Patrimônio de Referência para o Limite de Basileia.	10.174	11.430
3	Ativos Ponderados pelo Risco - RWA = (4 + 5)	<b>15.384</b>	<b>15.692</b>
4	RWAcpad	11.204	11.798
5	RWAopad	4.180	3.894
6	Risco de Crédito - 8% do RWAcpad	896	1.018
7	Risco de Crédito - 8% do RWAopad	334	336
8	Patrimônio Requerido para Ativos Ponderados pelo Risco RWA = (6 + 7)	<b>1.231</b>	<b>1.354</b>
9	Parcela Rban	62	138
10	Patrimônio Requerido para RWA e Rban = (8 + 9)	<b>1.293</b>	<b>1.492</b>
11	Margem para o Limite de Basileia = (1 - 8)	<b>8.943</b>	<b>10.076</b>
12	Margem sobre o PR considerando a Rban = (11 - 9)	<b>8.112</b>	<b>9.384</b>
13	Limite para Imobilização = (1*50%)	5.087	5.715
14	Imobilizado	17	24
15	Margem para o Limite de Imobilização = (13 - 14)	<b>5.070</b>	<b>5.691</b>
16	Limite de Crédito ao setor Público = (1*45%)	4.578	5.144
17	Margem para o Fundo de Liquidez = (LFT - 10% das obrigações)	1.740	1.696
18	Índice de Basileia % = (1/3*100)	<b>66</b>	<b>73</b>

No Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal, deve ser mantido permanentemente valores superiores ao mínimo estabelecido nas referidas Resoluções.

Em 30 de junho de 2019, o total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido, em relação ao Patrimônio de Referência (PR), é positivo, para uso na manutenção das atividades da Instituição, e apresenta margem para aplicação nos negócios da instituição.

## 17. Recursos Humanos

O quadro de pessoal da Agência é formado pela diretoria executiva, assessores e servidores cedidos pelo Governo do Estado do Piauí, por força da Lei nº 5.823/2008, lei de criação da PIAUÍ FOMENTO.

## 18. Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP e Fundo Especial de Produção - FEP

O Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí (FUNGEP) regido pela Lei nº 6.022, de 18 de outubro de 2010, tem por objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí.

O Fundo Especial de Produção (FEP) regido pela Lei nº 6.032, de 06 de dezembro de 2010, tem por objetivo financiar investimentos em atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do estado do Piauí; sendo os recursos do FEP aplicados no financiamento de investimentos ao pequeno produtor rural e ao microempresário.

Em 30 de junho de 2019, encontrava-se registrado em contas de compensação da PIAUÍ FOMENTO, os valores de R\$ 496 mil do FUNGEP e R\$ 1.394 mil do FEP, sendo um total de R\$ 1.890. A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial dos referidos fundos cabe a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, que a título de remuneração recebe do FUNGEP e do FEP o percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do fundo.

## 19. Transações com Partes Relacionadas

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como seu principal acionista o Governo do Estado do Piauí e, no semestre findo em 30 de junho de 2019, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

## 20. Outras Informações

### a) Seguro

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como política manter a cobertura de seguros dos principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos.

### b) Empréstimos ou Adiantamentos

Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo BACEN, não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

I) Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos seus respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;

II) Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e

III) Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou administradores da própria instituição, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não são efetuados pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A empréstimos ou adiantamentos a qualquer parte relacionada, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, e seus familiares.

Luiz Carlos Everton de Farias  
Diretor Presidente

Ticiano da Silva Lima  
Diretora de Operações

Ieda Visgueira Silva Mendes  
Contadora CRC/PI nº 003920/0-9

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao

Conselho de Administração e Acionistas da

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (PIAÚÍ FOMENTO)**

Teresina - Piauí

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (PIAÚÍ FOMENTO)**, que compreendem o balanço patrimonial, em **30 de junho de 2019**, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, em **30 de junho de 2019**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à **PIAÚÍ FOMENTO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfases

#### Prejuízos Acumulados

Chamamos à atenção para o fato da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, em 30 de junho de 2019, apresenta prejuízos acumulados decorrentes da inadimplência de contratos de empréstimos e financiamentos e da redução das receitas de intermediação financeira, o que vem diminuindo o valor do seu patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social, de forma a atender os indicadores e índices exigidos das instituições financeiras, por meio dos normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional (nota explicativa 14.b). Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

#### Contingências Passivas Cíveis

Conforme mencionado na nota explicativa 13, a **PIAÚÍ FOMENTO** possui ações cíveis, na posição de reclamada e/ou demandada, em 30 de junho de 2019, e que representam obrigações possíveis, ou seja, obrigações presentes que podem requerer, mas provavelmente não irão requerer saídas de recursos, e que foram estimadas pelos advogados da **PIAÚÍ FOMENTO**. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

#### Conta Garantia – PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras – PPP (Passivo)

Como descrito na nota explicativa 9, a **PIAÚÍ FOMENTO** figura como “gestor de pagamentos” no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada – Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, no qual a Agência de Tecnologia da Informação – ATI – do Estado do Piauí figura como “poder cedente”, o Banco do Brasil S/A como “agente de pagamento”, a SPE Piauí Conectado S/A como “concessionária” e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ como “interveniente anuente”, e cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de “conta garantia” e “conta vinculada”, que receberão os valores arrecadados pelo “poder cedente” e funcionarão como



conta centralizadora para o pagamento das “contraprestações mensais efetivas” para a “concessionária” e para a “garantia” em caso de inadimplemento, no âmbito do “contrato de PPP” (Parceria Público Privada). Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

## **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A administração da **PIAÚ FOMENTO** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **PIAÚ FOMENTO** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a **PIAÚ FOMENTO** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da **PIAÚ FOMENTO** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

(a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

(b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **PIAÚ FOMENTO**.

(c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

(d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em

relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **PIAUÍ FOMENTO** a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2019.

## CONVICTA

**Audidores Independentes S/S**  
CRC/AL nº 1961 CVM nº 7.706

**Carlos Henrique do Nascimento**

Contador

CRC/AL nº 3.3761 CNAI nº 594



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – PIAUÍ FOMENTO**, na conformidade com o art. 163, inciso VI da Lei nº 6.404/76, e art. 62, inciso VI, do Estatuto Social, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, baseando-se nos documentos examinados e no Parecer dos Auditores Independentes (anexo), emitido sem ressalva, expressando a opinião de que as referidas Demonstrações Financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – PIAUÍ FOMENTO**, recomendamos que a Agência adote controles internos

mais rígidos quanto à liberação de créditos, bem como providências para recuperação dos ativos e destinação dos mesmo, a fim de evitar alargamento dos índices de inadimplência e o crescimento dos prejuízos acumulados. Assim, informamos que as referidas Demonstrações Financeiras se encontram em plenas condições de serem submetidas, apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como encaminhadas para publicação.

Teresina, 27 de agosto de 2019

**NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA**

Presidente do Conselho Fiscal

**CRISTIANO NATALÍCIO NEVES DE OLIVEIRA**

Conselheiro

**CLÓVIS PAES LANDIM NETO**

Conselheiro

## PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, nos termos do artigo 142, V da Lei nº 6.404/76 e artigo 40, inciso VI, do Estatuto Social, após apreciar o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2019.

Teresina(PI), 27 de agosto de 2019.

**Adão de Castro Souza**

PRESIDENTE

**Antonio Luiz Soares Santos**

CONSELHEIRO

**Germano Tavares Pedrosa e Silva**

CONSELHEIRO

**Rejane Tavares da Silva**

CONSELHEIRA

**Norma Sueli Araújo N. Nogueira**

CONSELHEIRA

Of. 089



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.